

-----ATA NÚMERO 16/2017-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS (06) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, por se encontrar de férias.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), apresentaram uma Proposta verbal, no sentido da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, que estava agendada para o dia vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), ser alterada para o dia dezoito (18) do mesmo mês, ano e horário habitual, ou seja pelas nove horas e trinta minutos (09:30), Proposta essa que foi aprovada por unanimidade.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.575.575,28 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.622,94 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	5.496,08 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.376,99 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	205.032,82 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	9.594,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	7.503,53 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	71.572,23 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	10.618,27 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	6.396,05 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	382,72 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	

Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	204,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.854,57 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	5.100.000.00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.219,79 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	10.996, 26 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----  
-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SETEMBRO DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM VALE DE AÇOR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de um (01) de setembro do corrente ano, do Grupo Desportivo Vale de Sorensen, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de Açor, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia quinze (15) e as quatro horas (04:00) do dia dezassete (17) de setembro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Ruído, ao Grupo Desportivo Vale de Sorensen, para a realização das Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de Açor, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA RECINTO IMPROVISADO (MESAS E CADEIRAS), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SETEMBRO DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM VALE DE AÇOR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de um (01) de setembro do corrente ano, do Grupo Desportivo Vale de Sorensen, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado para realizar as Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de Açor, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia quinze (15) e as quatro horas (04:00) do dia dezassete (17) de setembro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da**

**Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Vale de Sorensse, para a realizar as Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de Açor, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, COM DJ'S, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, residente na Rua Agripino Carreiras, número quatro (04), em Galveias, pelo qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar um evento de Música ao Vivo com DJ'S, na Alameda Dr. José Mendonça Braga, em Galveias, no período compreendido entre as dezoito horas (18:00), do dia dez (10) de agosto e as quatro horas (04:00), do dia onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, destinada a realizar um evento de Música ao Vivo com DJ'S, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto três (1.3) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ'S, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de

agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, residente na Rua Agripino Carreiras, número quatro (04), em Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar um evento de Música ao Vivo com DJ's, na Alameda Dr. José Mendonça Braga, em Galveias, no período compreendido entre as dezoito horas (18:00), do dia dez (10) de agosto e as quatro horas (04:00), do dia onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, destinada a realizar um evento de Música ao Vivo com DJ's, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / ASSOCIAÇÃO G'UVENTUDE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação G'uventude, no qual requer a emissão da Licença de Ruído, para a realização de Garraiada, englobada nas Festas em Honra de São Lourenço, em Galveias, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00), do dia catorze (14) e as duas horas (02:00) do dia quinze (15) de agosto do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação G'uventude, para a realização de uma Garraiada, em Galveias, no período mencionado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de**

**Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTAS EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / ASSOCIAÇÃO G’UVENTUDE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação G’uventude, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas em Honra de São Lourenço, em Galveias, durante o mês de agosto, no período compreendido entre as dez horas (10:00), do dia onze (11) e as cinco horas (05:00) do dia quinze (15) de agosto do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação G’uventude, para a realização das Festas em Honra de São Lourenço, em Galveias, no período indicado, com a ressalva de que a referida autorização se aplica até às quatro horas (04:00), de cada dia, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / ASSOCIAÇÃO G’UVENTUDE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação G’uventude, no qual requer a emissão de Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização das Festas



em Honra de São Lourenço, em Galveias, no mês de agosto e nos seguintes dias e horários:-----

<<- Dia onze (11): das 10:00 às 24:00;-----

- Dias doze, treze e catorze (12, 13 e 14): das 00:00 às 06:00 e das 09:00 às 24:00;-----

- Dia quinze (15): das 00:00 às 05:00.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação G'uventude, para realização das Festas em Honra de São Lourenço, em Galveias, no período indicado, com a ressalva de que a referida autorização se aplica até às quatro horas (04:00), de cada dia, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, ENGLOBALADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de um (01) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, no qual requer a emissão da Licença de Ruído, para a realização de Garraiada, englobada nos Festejos Tradicionais, em Vale de Bispo Fundeiro, no dia vinte (20) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as dezassete horas (17:00) e as vinte horas (20:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, para a realização da Garraiada, em Vale de Bispo de Fundeiro, no período mencionado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de**



**Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de um (01) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Bispo Fundeiro, desde o dia dezoito (18) de agosto às dezasseis horas (16:00), até ao dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), às quatro horas (04:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, para a realização dos Festejos Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (BANCADA PROVISÓRIA), PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, datado de um (01) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização dos

Festejos Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, no mês de agosto e nos seguintes dias e horários:-----

<<- Dia dezoito (18): das 20:00 às 24:00;-----

--- Dias dezanove e vinte (19 e 20): das 00:00 às 04:00 e das 16:00 às 24:00;-----

- Dia vinte e um (21): das 00:00 às 04:00.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, para a realização dos Festejos Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente, o Requerimento da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, datado de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar as Festas Populares, em Foros do Domingão, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10:30) do dia oito (08) e as quatro horas (04:00) do dia dez (10) de setembro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente, o Requerimento da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, datado de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para realização das Festas Populares, em Foros do Domingão, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10:30) do dia oito (08) e as quatro horas (04:00) do dia dez (10) de setembro de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no período compreendido entre as dezassete horas (17:00) do dia vinte e cinco (25) e as quatro horas (04:00) do dia vinte e sete (27) de agosto de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Comunitária,**

**Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (BARRACÃO / ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no mês de agosto e nos seguintes dias e horários:-----

<<- Dia vinte e cinco (25): das 17:00 às 24:00;-----

---- Dia vinte e seis (26): das 00:00 às 04:00 e das 17:00 às 24:00;-----

- Dia vinte e sete (27): das 00:00 às 04:00.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, desde o dia um (01) de setembro às dezanove horas (19:00), até ao dia quatro (04) de setembro de dois mil e dezassete (2017), às três horas (03:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, desde o dia um (01) de setembro às dezanove horas (19:00), até ao dia quatro (04) de setembro de dois mil e dezassete (2017), às três horas (03:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no período indicado, mediante o pagamento da**

**correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor, no mês de agosto e nos seguintes dias e horários:-----

<<- Dia onze (11): das 19:00 às 24:00;-----

----- Dias doze e treze (12 e 13): das 00:00 às 05:00 e das 19:00 às 24:00;-----

- Dia catorze (14): das 00:00 às 04:00.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor, no período indicado, com a ressalva de que a referida autorização se aplica até às quatro horas (04:00), de cada dia, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete

(2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor, desde o dia onze (11) de agosto às dezanove horas (19:00), até ao dia catorze (14) de agosto de dois mil e dezassete (2017), às quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor, no período indicado, com a ressalva de que a referida autorização se aplica até às quatro horas (04:00), de cada dia, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NA RUA D. JOÃO III, EM GALVEIAS / ISMAEL SILVESTRE – CAFÉ UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete (2017), de Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar um evento de Música ao Vivo, na Rua D. João III, em Galveias, no dia onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (20017), no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., destinada a realizar um evento de Música ao Vivo, no dia e horário pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto três (1.3) do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----



**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NA RUA D. JOÃO III, EM GALVEIAS / ISMAEL SILVESTRE – CAFÉ UNIPESSOAL, LDA..-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete (2017), de Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar um evento de Música ao Vivo, na Rua D. João III, em Galveias, no dia sete (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, a Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., destinada a realizar um evento de Música ao Vivo, no dia e horário pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE UM BAILE, VALE DE AÇOR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----**

-----Está presente o Requerimento, datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Vale de Açor, desde o dia nove (09) de setembro às dezasseis horas (16:00), até ao dia dez (10) de setembro de dois mil e dezassete (2017), às quatro horas e trinta minutos (04:30).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para a realização de um Baile, em Vale de Açor, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (MESAS E CADEIRAS), PARA REALIZAÇÃO DE UM BAILE, VALE DE AÇOR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, em Vale de Açor, desde o dia nove (09) de setembro às dezasseis horas (16:00), até ao dia dez (10) de setembro de dois mil e dezassete (2017), às quatro horas e trinta minutos (04:30).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, para a realização de um Baile, em Vale de Açor, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE BAILE TEMÁTICO DOS ANOS OITENTA (80), EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de vinte (20) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar um Baile Temático Dos Anos Oitenta (80), na sede do Grupo, em Foros de Arrão, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21:00), do dia vinte e seis (26) e as quatro horas (04:00), do dia vinte e sete (27) de agosto de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, , para a realizar um Baile Temático Dos Anos Oitenta (80), na sede do Grupo, em Foros de**

**Arrão, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DE BAILE TEMÁTICO DOS ANOS OITENTA (80), EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado para realizar um Baile Temático Dos Anos Oitenta (80), na sede do Grupo, em Foros de Arrão, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21:00), do dia vinte e seis (26) e as quatro horas (04:00), do dia vinte e sete (27) de agosto de dois mil e dezassete (2017).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realizar um Baile Temático Dos Anos Oitenta (80), na sede do Grupo, em Foros de Arrão, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CORRIDA / CLUBE DE ATLETISMO TRAIL RUNNERS DA PONTE.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Prova de Corrida, entre as

localidades de Ponte de Sor, Fazenda e Tramaga, no dia dez (10) de setembro, no período compreendido entre as nove horas (09:00) e as quinze horas (15:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, destinada à realização da Prova Desportiva, entre as localidades de Ponte de Sor, Fazenda e Tramaga no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**OCUPAÇÃO DO TERRADO NA FEIRA DE OUTUBRO, DE PONTE DE SOR, POR PARTE DOS DIVERTIMENTOS, NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes as candidaturas dos Divertimentos, referentes à Feira de Outubro de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, que deram entrada dentro do prazo, as quais a seguir se indicam:-----

**DIVERTIMENTOS PARA ADULTOS:**-----

-----**O Processo referente ao Divertimento “Twister”, de Júlio António Meira Tavares, está instruído com os documentos necessários, de acordo com o estabelecido no respetivo Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Os Processos referentes aos Divertimentos:**-----

- **La Maquina, de Maria do Céu Monteiro Cardinali;**-----
- **Pista de Automóveis de Trolley “Pista Trolley Rally Alentejo”, de Florival José Maldonado, não estão instruídos com todos os documentos solicitados para o efeito, dentro do prazo, de acordo com o Regulamento, pelo que devem ser excluídos do Procedimento.**-----

**DIVERTIMENTOS PARA INFANTIS:**-----

-----**Os Processos referentes aos Divertimentos:**-----

- Barcos Infantis “Motonáutica Infantil”, de José Mário Sequeira Verruga;-----
- Pista Infantil de Carrinhos de Choque “Pista Mini Troll Mendonça”, de Maria João Ribeiro Silva Mendonça;-----
- Pista Infantil Rally das Montanhas, de Ricardo Carvalho, Unipessoal, Lda.;-----
- Divertimento Infantil – Carrocel Infantil “O Donaldinho”, de José Mário Sequeira Verruga; estão instruídos com os documentos necessários, de acordo com o estabelecido no respetivo Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor.-----
- Os Processos referentes aos Divertimentos:-----
- Atração Infantil Insuflável de Bruno Alexandre Pereira Serafina, não está instruído com todos os documentos solicitados para o efeito, dentro do prazo, de acordo com o Regulamento, pelo que deve ser excluído do Procedimento.-----
- A Câmara Municipal depois de apreciar e analisar todo o Processo, deliberou:  
1 - Aceitar as candidaturas que estão corretamente instruídas e excluir os Divertimentos, que não completaram os Processos com os documentos necessários para o efeito, dentro do prazo, de acordo com o Regulamento em vigor;-----  
2 - Aprovar a instalação dos candidatos, que adiante se indicam, mediante o respetivo pagamento do terrado, de acordo com o Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor:-----
- DIVERTIMENTOS PARA ADULTOS:-----**
- “Twister”, de Júlio António Meira Tavares;-----
- DIVERTIMENTOS PARA INFANTIS-----**
- Barcos Infantis “Motonáutica Infantil”, de José Mário Sequeira Verruga;-----
- Pista Infantil de Carrinhos de Choque “Pista Mini Troll Mendonça”, de Maria João Ribeiro Silva Mendonça;-----
- Pista Infantil Rally das Montanhas, de Ricardo Carvalho, Unipessoal, Lda.;-----
- Divertimento Infantil – Carrocel Infantil “O Donaldinho”, de José Mário Sequeira Verruga;-----
- 3 – Informar que os divertimentos já podem trabalhar no dia três (03) de outubro à noite.-----
- Aprovado com seis votos a favor.-----

-----  
**-----FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.-----**

-----Está presente a Informação, datada de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelos Fiscais, Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, na qual apresentam várias sugestões, para melhor fluidez de veículos e segurança de pessoas, nas imediações da Feira, durante os dias da sua realização, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Na proximidade da Feira de Outubro (dias 4, 5 e 6), vem este serviço requerer, para que haja uma melhor fluidez de trânsito e se salvaguarde de algum modo a segurança das pessoas naquele espaço, umas alterações nas sinalizações de trânsito no local.-----

-----Assim na Av. Marginal entre a rua 13 e rua 12 sinalização de trânsito proibido, na rua 20 estacionamento proibido no sentido norte/sul, na mesma rua (rua 20) sinal de sentido proibido no sentido norte/sul, colocação de sinalização de proibição de estacionar e parar em ambos os sentidos da rua 12 entre a Av. Liberdade e Av. Marginal, bem como a colocação de sinais de proibição de virar à esquerda e/ou direita para a rua 20 neste mesmo troço da rua 12, colocação de sentido proibido na rua 11 no sentido da Av. Liberdade para Av. Marginal e colocação de proibição de parar e estacionar nesse mesmo troço no lado norte, colocação de trânsito proibido no troço entre a Av. Marginal e a ponte de acesso a localidade de Barroqueira (limite da Feira).-----

-----Mapa em anexo.-----

-----Devido a nestes dias estar uma maior afluência de público ao local da realização da feira, dever-se-ia solicitar o policiamento para os dias da feira.-----

-----Dada a distância da paragem das carreiras da rodoviária nacional ser um pouco distante do local da Feira era bom solicitar à rodoviária que nos dias de Feira colocasse a nível de exceção uma paragem no referido recinto.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou: 1 – Autorizar, durante o evento da Feira de Outubro, em Ponte de Sor, a colocação da pretendida sinalização de trânsito, nos locais indicados; 2 - Solicitar à Rodoviária do Alentejo, que excepcionalmente, durante aquele período, faça escala com paragens junto ao referido Recinto, para melhor servir quem pretender deslocar-se àquele local; 3 - Dar conhecimento da alteração da sinalização**

de trânsito à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, a fim de reforçar o policiamento da referida Feira.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR UMA AÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO, GRATUITO, MEDIÇÃO DE COLESTEROL, GLICÉMIA E TENSÃO ARTERIAL, EM TRAMAGA, INSERIDA NA CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DE SAÚDE / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).**-----

-----Está presente um e-mail, datado de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitando autorização para a realizar uma ação de rastreio auditivo, gratuito e ainda medições de Colesterol, Tensão Arterial e Glicémia, no dia trinta e um (31) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09:00) e as dezoito horas (18:00), em Tramaga, junto à Junta de Freguesia, com uma Unidade Móvel.-----

-----Para o efeito, solicitam a isenção das respetivas taxas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a realização da ação de rastreio indicada, pela Acústica Médica, mediante o pagamento das respetivas taxas, de acordo com o Regulamento Municipal para o efeito.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A TERCEIRA (III) MARATONA “A VOLTA AO MOINHO”, EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o Ofício, com a referência dois mil e dezassete, barra, zero oitenta e três, ponto um (2017/083.1), datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que pretende realizar no dia vinte e quatro (24) de setembro do corrente ano, a Terceira (III) Maratona “A Volta ao Moinho”, com diversas categorias, razão pela qual solicita o apoio, que a seguir se indica:-----



<<1) Oferta de 3 Medalhas, para cada Categoria que são as seguintes: Juniores, Sub23, Elites, Veteranos A, Veteranos B, Veteranos C, Veteranos D e igual para os femininos, o que dá um total de 42 para os 30km e mais 42 para os 60km.-----

2) Cedência de 8 barreiras/grades de protecção, e de um pódio-----

3) Oferta de 180 brindes para oferecer aos participantes e outros tantos folhetos a divulgar o concelho de Ponte de Sor.-----

4) Divulgação da atividade pelos meios da CMPS, nomeadamente, facebook e site da CMPS.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o prestígio da prova e a promoção que é dado à localidade de Foros de Arrão e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida e ainda a oferta de três (03) medalhas, para cada categoria, num total de oitenta e quatro (84) medalhas.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “EXPOMORA 2017” – FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE MORA / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o e-mail, datado de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Câmara Municipal de Mora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Câmara Municipal de Mora, irá promover entre 8 a 10 de Setembro, mais uma Edição **da ExpoMora 2017 – Feira de Atividades Económicas do Concelho de Mora.**-----

-----Neste sentido, tenho a honra de solicitar autorização para colocação de pendões de divulgação do referido evento na área geográfica do Concelho que V. Ex<sup>a</sup>. dirige.-----

-----A colocação dos pendões será efetuada a partir do dia 29 de Agosto e a sua remoção logo após a realização do evento.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1 -**

**Autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Município de Mora, para promover o evento, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento; 2 – Informar que tais pedidos, no futuro, deverão ser efetuados com maior antecedência.**-----

**----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES – FEIRA AGRÍCOLA DE PORTALEGRE.** -----

-----Da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, está presente o Ofício, com o número quinhentos e oitenta e um (581), datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no qual solicitam autorização para colocar pendões alusivos à Feira Agrícola de Portalegre, que terá lugar no período de quinze (15) a dezassete (17) de setembro do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Deferir a pretensão; 2 – Informar que os pendões deverão ser colocados de forma a garantir condições de segurança e que em caso de qualquer tipo de acidente, a responsabilidade será imputada à Associação; 3 – Informar que os pendões deverão ser retirados na semana a seguir ao encerramento do evento.**-----

**----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----VIATURA MARCA FORD TRANSIT, MATRICULA 88-55-HF, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM ERVIDEIRA, CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de três (3) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veículo de marca Ford Transit, com a matrícula 88-55-HF, situada na Rua 25 de Abril, em Ervideira, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração

de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA FIAT UNO, MATRICULA RA-70-16, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA MESTRE DE AVIS, EM ERVIDEIRA, CONCELHO DE PONTE DE SOR.--**

-----Está presente a Informação, datada de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veiculo de marca Fiat Uno, com a matrícula RA-70-16, situada na Rua Mestre de Avis, em Ervideira - Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA OPEL CORSA, MATRICULA XV-95-54, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, EM ERVIDEIRA, CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de três (03) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veiculo de marca Opel Corsa, com a matrícula XV-95-54, situada na Rua Infante D. Henrique, em Ervideira - Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA FIAT PALIO, MATRICULA 41-70-ON, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de três (03) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veiculo de marca Fiat Palio, com a matrícula 41-70-ON, situada na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA CITROEN ZX, MATRICULA 08-54-BE, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA DO PINHAL, EM PINHAL, CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veiculo de marca Citroen ZX, com a matrícula 08-54-BE, situada na Rua do Pinhal, em Pinhal - Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA OPEL CORSA, MATRICULA XX-68-03, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA CONSTITUIÇÃO DOIS (02) DE ABRIL MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS (1976), EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veiculo de marca Opel Corsa, com a matrícula XX-68-03, situada na Rua Constituição 2 de Abril 1976 - Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração

de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA PEUGEOT, MATRICULA 27-65-JC, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NO LARGO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de três (03) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tenho a informar que o veiculo de marca Peugeot, com a matrícula 27-65-JC, situada no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA OPEL CORSA, MATRÍCULA 49-36-BC, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA, CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informa-se que o veiculo identificado acima, e que se situava no local de Travessa 1º de Maio na localidade de Tramaga na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local.-----

-----É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA SEAT IBIZA, MATRÍCULA JN-13-83, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informa-se que o veiculo identificado acima, e que se situava no local de Travessa 1º de Maio na localidade de Tramaga na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local.-----

-----É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa..>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA SUZUKI MM (WAGON R+), MATRÍCULA 16-01-XX, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informa-se que o veiculo identificado acima, e que se situava no local de Travessa 1º de Maio na localidade de Tramaga na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local.-----

-----É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa..>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA TOYOTA HILUX, MATRÍCULA PT-37-36, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA RUA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informa-se que o veiculo identificado acima, e que se situava no local de Rua Garibaldino de Andrade na localidade de Tramaga na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local.-----

-----É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração

de V. Exa..>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA MARCA SEAT IBIZA, MATRÍCULA 20-02-SX, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informa-se que o veículo identificado acima, e que se situava no local de Rua Garibaldino de Andrade na localidade de Tramaga na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local.-----

-----É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa..>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA MARCA AUDI 80 TURBO D, MATRICULA XU-20-67, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO.**-----

-----Da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, está presente o Ofício, referência S zero cinquenta e quatro mil, trezentos e seis, traço, dois mil e dezassete, zero oito, traço, CTer Portalegre (S054306-201708-CTer Portalegre), datado de um (01) de agosto do corrente ano, no qual informam que o proprietário da viatura, marca Audi 80 Turbo D, com a matrícula XU-20-67, é a Senhora Daniela Filipa Alves Lopes, residente na Rua do Pinhal do Domingão, Apartado cento e sessenta (160), em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar a proprietária da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, do local indicado, com a cominação de que em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----



-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO  
TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA  
MARCA FIAT PUNTO, MATRICULA 45-09-FF, COM SINAIS EVIDENTES DE  
ABANDONO.-----

-----Da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, está presente o Ofício, referência S zero, cinquenta e sete mil oitocentos e treze, traço, dois mil e dezassete, zero oito, traço, CTer Portalegre (S057813-201708-CTer Portalegre), datado de oito (08) de agosto do corrente ano, no qual informam que o proprietário da viatura, marca Fiat Punto, com a matrícula 45-09-FF, é o Senhor Manuel da Graça Silva Henriques, residente na Rua Gago Coutinho, número quarenta e um (41), em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, do local indicado, com a cominação de que em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO  
TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA  
MARCA HYUNDAI LANTRA, MATRICULA 33-24-NJ, COM SINAIS  
EVIDENTES DE ABANDONO.-----

-----Da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, está presente o Ofício, referência S zero sessenta mil, cento e cinquenta e sete, traço, dois mil e dezassete, zero oito, traço, CTer Portalegre (S060157-201708-CTer Portalegre), datado de catorze (14) de agosto do corrente ano, no qual informam que o proprietário da viatura, marca Hyundai Lantra, com a matrícula 33-24-NJ, é o Senhor José de Matos Silva, residente na Rua do Parreiral, número vinte e um (21), em Sousel.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar o proprietário

**da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, do local indicado, com a cominação de que em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE, BARRA, DOIS MIL E DEZASSETE (14/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA FRAÇÃO SEGUNDO (2.º) ANDAR DIREITO DO EDIFÍCIO BLOCO G, NÚMERO TREZE (13), SITO NA ESTRADA DE ABRANTES – PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA VERA MÓNICA ROSADO CORREIA E RECLAMADOS A SENHORA MARIA AUGUSTA P. ALMEIDA CARVALHO E FERNANDO AUGUSTO SIMÕES.**-----

**-----Está presente o Auto de Vistoria, número catorze, barra, dois mil e dezassete (14/2017), datado de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<No dia nove de agosto, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Estrada de Abrantes, Bloco n.º 13, em Ponte de Sor, os peritos Arqª Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Nuno Miguel Magalhães de Jesus, nomeados pela Câmara Municipal deste município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezassete de julho último.**-----

**-----Assim, após vistoria efetuada à fração correspondente ao 2.º andar Dt.º, propriedade do Sr. Fernando Augusto Simões, não foi possível detetar causas aparentes, que pudessem ter dado origem às infiltrações anteriormente verificadas na instalação sanitária da habitação situada no rés do chão direito, sendo provável que estas tenham origem na coluna montante do edifício, cabendo neste caso ao condomínio do prédio proceder à sua reparação e manutenção.**-----

-----Face ao exposto, considera-se, contudo, que a resolução deste problema, não deverá ser impeditivo da realização dos restantes obras de reabilitação a efetuar na habitação localizada no rés do chão direito (ver auto de vistoria n.º 8/2017).-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1 – Imputar a responsabilidade das obras necessárias ao condomínio do prédio, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2 - Notificar todos os proprietários do prédio, do teor do Auto de Vistoria a informá-los de que o condomínio deve proceder à realização de obras, no prazo deliberado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**LIMPEZA DE TERRENO NO LOCAL DENOMINADO DE VALE DE JUNCO – RIBEIRA DAS VINHAS – GALVEIAS – PAGAMENTO DOS TRABALHOS RELATIVOS À RESPETIVA LIMPEZA / JOAQUIM DE BRITO EUSÉBIO CAIADO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, que culminou com a notificação do Senhor Joaquim Brito Eusébio Caiado, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 103, em Alhos Vedros, para pagamento dos trabalhos de limpeza efetuados pela Autarquia, na propriedade sita em Vale de Junco – Ribeira das Vinhas – Galveias, no montante de dois mil e seiscentos euros (2.600,00), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, agora acompanhado da Exposição, datada de três (3) de agosto do corrente ano, efetuada por parte do Senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado, assim como da Informação Jurídica, datada de sete (7) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, as quais a seguir se transcrevem na íntegra:-----

-----Exposição do Senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado: <<Joaquim de Brito Eusébio Caiado, notificado para pagamento de 2600,00 euros, relativo aos trabalhos de limpeza efetuados pela Câmara Municipal de Ponte de Sôr na propriedade acima referida vem informar V. Exas:-----

-----A referida propriedade descrita com o nº5851, Livro nº 13, conforme certidão da

C.R.Predial de Ponte de Sôr datada de 18/07/2017, que se junta como DOC 1, está inscrita a favor de Cristina Maria Mateus da Silva, viúva e de seu filho, Joaquim António Mateus da Silva Rodrigues Caiado, sendo estes os seus proprietários e em consequência responsáveis pelo pagamento dos trabalhos de limpeza.-----

-----A aquisição por sucessão hereditária foi registada pela apresentação nº11 de 24-03-2005 conforme também consta da certidão predial.-----

-----Pelo que a vossa comunicação de 05-01-2017 que se junta como DOC.2, a cópia de parte da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sôr de 27/07/2016 que se junta como DOC.3, comunicação de 06/07/2016 que se junta como DOC.4, a cópia de parte da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sôr de 28/12/2016 junta como DOC.5, que qualificam o senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado como proprietário do prédio misto acima descrito e lhe atribuem a responsabilidade pelo pagamento dos trabalhos de limpeza, com o devido respeito por opinião diversa, não tem qualquer fundamento legal.>>-----

-----Informação Jurídica, prestada pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues: << Face ao teor da exposição de Joaquim de Brito Eusébio Caiado de 3/8/2017 e cópia não certificada da ficha do prédio misto, cuja limpeza da parte rústica deveria ter sido efetuada pelo proprietário no prazo concedido para o efeito, mas que não foi, tendo a Câmara Municipal procedido à limpeza, com os custos a imputar ao proprietário nos termos do artº 21º, do Dec-Lei 124/2006, de 28/6, verifica-se agora, através da informação predial recebida, que afinal a proprietária é **Cristina Maria Mateus da Silva, residente na Praceta Jaime Amorim Ferreira n.º 1, 1.º Esq.º- Pragal – Almada.**-----

-----Deste modo, deve ser a **atual proprietária notificada de toda a situação, (documentos e despachos havidos) e ainda para proceder ao pagamento da limpeza efetuada pelo Município.**-----

-----No que respeita a **Joaquim de Brito Eusébio Caiado, deverá ser comunicado ao mesmo, que se teriam evitado delongas e contratempo se quando foi notificado para limpeza do prédio, em 6/4/2016, tivesse desde logo prestado a informação agora prestada.**-----

-----À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados pelo Senhor Joaquim Brito Eusébio Caiado e a Informação Jurídica, prestada, deliberou: 1 - Notificar a Senhora Cristina Maria Mateus da Silva, residente na Praceta Jaime Amorim Ferreira, número um (1), primeiro (1.º) esquerdo - Pragal – Almada, de toda a situação (Documentos e Despachos havidos) e proceder ao pagamento da limpeza do terreno efetuada pelo Município, no valor de dois mil e seiscentos euros (2.600,00), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da Notificação; 2 - Informar o Senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado, que a Autarquia entende que o Município ao ter conhecimento acerca do proprietário da parcela de terreno em causa, desde todo o início do Processo, agiu de má-fé e por isso deverá o Gabinete Jurídico verificar de que forma lhe poderão ser imputadas as responsabilidades do sucedido. -----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSEIS, BARRA, DOIS MIL E DEZASSETE (16/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU DE SALUBRIDADE NO EDIFÍCIO, SITO NO BAIRRO DAS MARGARIDAS, NÚMERO SEIS (06) EM BARROQUEIRA - PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA ELSI CALDEIRA E RECLAMADA A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria, número dezasseis, barra, dois mil e dezassete (16/2017), datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, os peritos Arq.º Pedro João Braz da Costa Álvares, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal de Obras Nuno Miguel Magalhães de Jesus, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação e das condições de segurança do edifício situado no Bairro das Margaridas, n.º 6 - Barroqueira, Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, deste Concelho,

determinada por despacho de 31 de julho de 2017, na sequência de informação prestada pelos Serviços de Fiscalização do Município.-----

-----Não tendo sido possível a visita ao interior do imóvel, uma vez que o mesmo se encontra devoluto e devido à ausência de qualquer representante da sua proprietária, convocada para a vistoria, somente puderam os peritos confirmar o que já havia sido anteriormente relatado pela Fiscalização Municipal, isto é, que, apenas pela simples observação exterior efetuada, o edifício não evidencia problemas estruturais, carecendo unicamente de obras de manutenção e conservação ao nível da cobertura e das fachadas, bem como da substituição das caixilharias das janelas, não oferecendo, por isso, qualquer perigo para a saúde ou segurança das pessoas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1 - Notificar a proprietária do prédio, Unidade de Saúde Pública de Portalegre e a Reclamante Senhora Elsi Caldeira, do teor do Auto de Vistoria; 2 - Imputar a responsabilidade das obras necessárias à proprietária do prédio, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JORGE MANUEL COSTA ESPADINHA (CÓDIGO PR.011564.2017), NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “COURELA DAS BARREIRAS” E “MOSQUEIRA VELHA” – FOROS DE ARRÃO / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Ex.ª a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Jorge Manuel Costa Espadinha (164003703), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível



para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Informação datada de vinte e três (23) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que são distintas e as seguintes as situações verificadas para cada um dos prédios em questão:----

1. 'COURELA DAS BARREIRAS' – ARTIGO 4 DA SECÇÃO C DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de áreas *silvo-pastoris*, para a qual e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo o estabelecido no artigo 58.º do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, as áreas em causa encontram-se na sua totalidade inseridas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO e na SERVIDÃO MILITAR, estando também em grande parte integradas na REN (*áreas com riscos de erosão*) e sendo ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.-----

2. 'MOSQUEIRA VELHA' – ARTIGO 18 DA SECÇÃO G DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido localiza-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS AGRÍCOLAS e na subcategoria de *áreas de uso ou aptidão agrícola*, tendo também zonas incluídas em ESPAÇOS FLORESTAIS - *áreas de uso ou aptidão florestal* e *áreas florestais mistas*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e



transformação do solo é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 53.º, 56.º e 57.º do seu Regulamento.-----

-----Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a área em causa encontra-se em parte integrada na REN (*áreas de máxima infiltração e áreas com riscos de erosão*), sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a Informação número cinquenta e três (53), datada de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: <<No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Decreto-Lei nº96/2013, de 19 de julho, pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte:-----

1. Trata-se de um processo de rearboreção com eucalipto-comum, nas parcelas de Courela das Barreiras e Mosqueira Velha, numa área total de 3,80 hectares, sendo a área global da propriedade de 115,5 hectares na freguesia de Foros de Arrão.-----

2. No que respeita à Perigosidade e Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média, mas também elevada.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) na propriedade, não estão contempladas FGC no PMDFCI na área em questão.-----

Contudo, existe Rede Viária Florestal em ambas as parcelas, pelo que no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, como medida preventiva para defesa de bens, será importante cumprir o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo D.L. nº17/2009, de 14 de janeiro, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

No projeto refere manutenção de aceiros, pelo que se forem realizados com a maior largura possível, cumpre o requisito em questão.-----

4. Na área da propriedade não se encontram georreferenciados pontos de água que sejam passíveis de oportuna utilização na defesa da floresta contra incêndios.-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto-Lei nº 175/88,

de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-

-----À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE, BARRA, DOIS MIL E QUINZE (12/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia um (1) de julho de dois mil dezasseis (2016) e relativamente ao Auto de Vistoria número doze (12), datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, que, a seguir, se transcreve na integra: <<Aos dezanove dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quinze (2015), os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se ao Largo da Igreja, em Montargil, para realizar a vistoria determinada por despacho de cinco (05) de Maio último.-----

-----No local, verificaram os peritos que o prédio que confronta a Poente com a Habitação situada no número sete (07), se encontra em ruínas, originando assim as infiltrações referidas pela reclamante na zona de contacto entre os dois edifícios.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio reclamado, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que para em prazo a estipular, procederem às obras necessárias, de forma a garantir que a construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a edificação objeto da vistoria se encontra.-----

-----À consideração superior.>>, tomou conhecimento e deliberou: <<**1 - Notificar os proprietários do prédio em questão, para procederem às obras necessárias, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, de forma a garantir que a construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a**

**edificação objeto da vistoria se encontra; 2 - Dar conhecimento da deliberação ao reclamante.>>-----**

-----Posteriormente, encontra-se Informação, datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Senhor Paulo Bispo: <<No seguimento do despacho exarado por V. Exa., desloquei-me ao local de Largo da Igreja, em Montargil, onde pude constatar que as obras necessárias para garantir a segurança e salubridade da habitação contígua, continua sem qualquer tipo de desenvolvimento continuando assim com o elevado estado de degradação. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----A Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), tomou conhecimento e deliberou: **<<1 - Tomar administrativa do prédio, através de elaboração do respetivo auto; 2 - Notificar os proprietários que a Câmara Municipal irá proceder à demolição do edifício, sendo-lhes os custos da mesma imputados; 3 - Solicitar orçamentos a diversas empresas para a realização da demolição.>>-----**

Em relação ao assunto, o Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, subscreveu a seguinte Informação, datada de dezassete (17) de janeiro de dois mil e dezassete (2017): <<Nos termos da deliberação de 23/11/2016, solicitaram-se os orçamentos para a demolição do prédio localizado no Largo da Igreja, em Montargil. O valor mais baixo cifra-se em 1.750,00 € + I.V.A., propondo-se assim a adjudicação do serviço por este montante, à Empresa Courinha, Rodrigues & Silva – Construções, Lda., de Montargil.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontram-se os orçamentos que a seguir se se indicam: - Courinha, Rodrigues & Silva – Construções, Lda., de Montargil – 1.750,00 € + I.V.A.; - António José Pereira Branco – 2.900,00 € + I.V.A.; - Eduardo Fouto – Sociedade Unipessoal, Lda. – 1.870,00 € + I.V.A. = 2.300,00 €.-----

-----A Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia oito (08) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: **<<1 - Adjudicar o serviço de demolição do prédio sito no local denominado de Largo da Igreja, em Montargil, à Empresa**

**Courinha, Rodrigues & Silva – Construções, Lda., de Montargil, pelo valor de 1.750,00 € + I.V.A., devido a ser o orçamento mais baixo apresentado, devendo posteriormente tal valor ser imputado aos proprietários, conforme já tinha sido deliberado anteriormente; 2 - Que os Serviços de fiscalização elaborem o auto de tomada de posse administrativa do imóvel.**-----

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto: <<Entendemos que estando em causa a execução coerciva de obras de melhoria de condições de segurança e salubridade, nos termos do RJUE, qualquer ato de decisão de adjudicação deverá ser antecedido de um processo de posse administrativa autónomo que respeite todas as bases e preceitos legais e que esta decisão assim aprovada não garante.>>**-----

**-----Dia dez (10) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), deu entrada nos Serviços desta Autarquia o Ofício da senhora Joana Benedita Lopes Aleixo, Cabeça de Casal da Herança, com o seguinte teor: <<Com referência ao vosso ofício número 16405, datado de 05-12-2016, venho por este meio informar do falecimento da proprietária do prédio em questão, Joana Lopes Fernandes Pereira Lopes, que se tinha oposto à sua demolição. Estando agora o assunto no âmbito da Herança, por falecimento da proprietária, solicito que não seja tomada nenhuma medida, uma vez que a decisão sobre a reparação ou demolição, caberá ao novo proprietário.>>, pelo que na sua Reunião Ordinária realizada no dia oito (08) de março de dois mil e dezassete (2017): <<A Câmara Municipal, tomou conhecimento e tendo em conta o falecimento da proprietária do imóvel em data posterior às deliberações tomadas nas reuniões de Câmara nos dias vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) e oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), referentes ao Processo em causa, e estando perante uma alteração inequívoca dos pressupostos inicialmente invocados, deliberou: 1 - Revogar as deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias vinte e três (23) de Novembro de dois mil e dezasseis (2016) e oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete**

**(2017); 2 - Conceder um prazo de noventa (90) dias, para que os atuais Herdeiros do imóvel possam tomar uma decisão definitiva sobre o mesmo.>>-----**

-----Encontra-se presente, de novo, o Processo acompanhado do Ofício, datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Reclamante Senhora Maria da Assunção Santos Prates Jordão Freitas, sobre o assunto, o qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao assunto acima referido, venho solicitar a sua colaboração no sentido de dar andamento ao processo em questão.-----

-----Cumpre-me informá-lo que me encontro em Montargil, onde constato que o referido prédio degradado permanece inalterado, pelo que as condições do meu imóvel continuam a ser afetadas.-----

-----Considerando o prazo dado pela Câmara aos proprietários desse prédio, 30 de Junho de 2017, ter sido ultrapassado, estranho a situação permanecer inalterada.-----

-----Agradeço que tome as devidas providências de modo a que as obras necessárias sejam efetuadas com a máxima brevidade.-----

Recordo que este processo teve o seu início em 10 de Outubro de 2014, data da minha primeira carta enviada ao Presidente dessa Câmara.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar os proprietários, definitivamente, para no prazo de 30 (trinta) dias, se procederem às correções já notificadas anteriormente, tendo em conta que tem que ser salvaguardadas as condições de segurança e salubridade do prédio.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS, BARRA, DOIS MIL E DEZASSETE (06/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, NO EDIFÍCIO SITO NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO VINTE E TRÊS (23), EM GALVEIAS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS.-----**

-----A Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária, realizada no dia dois (02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), relativamente ao assunto do Auto de Vistoria número seis, barra, dois mil e dezassete (6/2017), tomou conhecimento e deliberou notificar a

proprietária do imóvel, Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, para realizar as obras necessárias de correção e conservação necessárias à reposição do muro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, que a seguir, novamente, se transcreve na íntegra: <<No dia trinta e um (31) do mês de maio, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua de Santo António (Travessa do Curral), em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezassete (17) de fevereiro último.-----

-----Assim, após vistoria efetuada, verificámos que o muro em questão (assinalado na planta que junto se anexa), se encontra em más condições de segurança, ameaçando ruir para a via pública, pondo em causa a segurança das pessoas, pelo que deverá ser demolido de imediato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. Mais se informa ainda que, apesar de notificada, não compareceu à vistoria a Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, havendo no entanto a possibilidade de esta não ser a única proprietária, pelo que esta questão deverá ser apurada através da Junta de Freguesia.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se presente novamente todo o Processo, acompanhado do Requerimento, datado de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrito pela Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, residente na Rua Diana Spencer, número trinta e sete (37), primeiro (1.º) esquerdo, em Queijas, a solicitar que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo por mais quarenta (40) dias, além dos trinta (30) anteriormente deliberados por esta Câmara Municipal, atendendo à sua vida profissional, não lhe permitir deslocar-se a Galveias, para efetuar a intervenção deliberada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou conceder a prorrogação do prazo de quarenta (40) dias de acordo com o solicitado e as justificações invocadas.**-----



-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, EM FOROS DO MOCHO / BERGANO CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do Requerimento da empresa Bergano Construções, Lda., datado de quatro (4) de julho do corrente ano, relativo ao assunto, no qual requer, na qualidade de proprietária dos terrenos com os artigos da matriz números U3124 e 11FFF, a aprovação do empreendimento turístico em Foros do Mocho. Para o efeito, juntam duas Declarações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e da Quercus, Planta de Localização e de Implantação, Memória Descritiva e Aprovação da DGTurismo.-----

-----Encontra-se também presente a Informação Jurídica, datada de um (1) de agosto de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Maria da Conceição Figueira Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

-----A requerente pretende saber se é viável a construção de empreendimento turístico, em Foros do Mocho, no prédio misto, inscrito, a parte rústica, na matriz cadastral sob o artº 11 da Secção FFF, e a parte urbana, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º 3124, da Freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor.-----

-----Sendo certo que a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária de 28/06/2000, considerou de interesse municipal a instalação do complexo turístico objeto da pretensão da requerente.-----

-----Houve também pareceres positivos da Quercus e da então Direção Geral do Turismo.-  
Vejamus:-----

-----O prédio em causa localiza-se em Foros do Mocho, Montargil, pelo que, desde logo, há que ter em consideração **as restrições legais à construção urbana para essa zona, constantes do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil, em vigor desde 08/05/2002, e que, em 26/07/2017, integrou o PDM de Ponte de Sor, assim como os diplomas que o antecederam, Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/97, de 12/03, Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20/01, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/99, de 05/05/1999.**-----



-----Todos estes diplomas têm as mesmas premissas, ou seja, **consagram o princípio non aedificandi**, sendo apenas possível a **recuperação do existente, condicionada, conforme as edificações se situem em zona de proteção elevada ou média e zona de proteção reservada**.-----

-----O prédio em causa, no que ao POA respeita, hoje, PDM de Ponte de Sor em vigor, localiza-se em zona de proteção média e REN.-----

-----**Nas zonas de proteção média:** existem ou coexistem áreas integradas na REN e com interesse para a conservação da natureza incluídas no sítio do Cabeção, devendo manter o uso atual; **é permitida a remodelação, beneficiação e ampliação das construções desde que estas se encontrem devidamente registadas na conservatória do registo predial para o uso habitacional, dando cumprimento a vários requisitos constantes do artº 64-A nº 5 alínea b), subalíneas i) e iii) do PDM, na sua atual versão**.-----

-----Como assim, à partida, a pretensão da requerente não é viável porquanto não pode construir de raiz. Quando muito poderia remodelar o prédio urbano que integra o prédio misto em referência.-----

-----O facto de existir uma declaração de interesse municipal no que se refere ao empreendimento turístico objeto da pretensão da requerente, **tal não afasta a obrigatoriedade de a Câmara Municipal, o Município, atuarem de acordo com as leis e normas regulamentares em vigor, na medida em que estão adstritos aos princípios, do direito administrativo, da legalidade e tempus regit actum**.-----

-----Acresce que a Câmara Municipal não tem competências materiais para afastar a aplicação das leis, nomeadamente, através de uma declaração de interesse público.-----

-----Mais acresce que, a Câmara Municipal, aquando da declaração de interesse municipal relativa ao empreendimento, acautelou justamente a aplicação das leis e normas regulamentares ao caso porquanto a deliberação respetiva diz o seguinte: “...foi **considerado de interesse para o Concelho** a instalação do complexo turístico, no lugar dos Foros do Mocho, freguesia de Montargil, deste Concelho, **condicionada, contudo, à não interferência no normal desenrolar do POA e PDM**.”-----

-----Ora, desta forma, e desde logo, **foi acautelado, pela Câmara Municipal, o cumprimento da lei, e fez depender, o avançar do empreendimento, da regulamentação do POA e do PDM que, como já referimos, proíbem a edificação de**

raiz, e haveria ainda obrigatoriamente de ter em conta a REN e o Sítio de Cabeção, cujos regimes jurídicos protagonizam também a proibição da edificação de raiz, sendo a apreciação dos projetos da competência do Estado e organismos públicos que o representam.-----

-----Assim, atento o exposto, o empreendimento turístico pretensão da requerente não tem viabilidade por se localizar em zona da albufeira de Montargil em que é proibida por regulamentos de ordenamento do território municipal, com força de lei, a construção urbana de raiz, tornando, conseqüentemente e ao abrigo do princípio da legalidade constante do artº 3º, do Código do Procedimento Administrativo, ineficaz a declaração de interesse municipal emitida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 28/06/2000.-----

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o teor do Parecer Jurídico, deliberou indeferir o Requerimento da empresa Bergano & Construções, Lda., com base no mesmo, devendo dar-se-lhe conhecimento da presente deliberação e sua fundamentação. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS, NÚMERO TRINTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL E QUINZE (34/2015) / JOSÉ FERNANDO FERNANDES DE MATOS.**-----

-----Está presente o Processo, mencionado em título, acompanhado do Ofício, datado de catorze de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor José Fernando Fernandes de Matos, sobre o referido assunto, no qual, em síntese, apresenta os seus argumentos relacionados com problemas financeiros, que originaram ter esgotado o prazo para requerer o Alvará de Licença de Construção, razão pela qual solicita que não seja declarada a caducidade do Procedimento e requer que lhe seja concedido novo prazo.-----

-----Encontra-se também presente a Informação Técnica-Jurídica, datada de trinta de agosto (30) de agosto do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a

nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

-----O requerente não requereu, no prazo legal para o efeito, a emissão do alvará de licença de construção relativo à operação urbanística objeto da sua pretensão.-----

-----Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no nº2 do artº 71º do DI nº 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL nº 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

-----Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº5 da mesma norma e diploma supra referido, o que não se verificou ainda.-----

-----Deste modo, foi o requerente notificado para o exercício da audiência prévia, tendo o mesmo vindo dizer ao processo, em 14/08/2017, que mantém interesse na operação urbanística de que é promotor, mas, por questões financeiras momentâneas, não impulsionou o processo e não requereu o competente alvará de licenciamento no prazo de um ano concedido por lei para o efeito, mas tem interesse na obra pretendida, pelo que veio requerer novo prazo para requerer o alvará e impulsionar o procedimento.-----

-----De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do requerente uma vez que não foi requerido o alvará de licença de construção no prazo legal de um ano – artº 76º nº1 e 71º nº 2 do DL nº 555/99.-----

-----Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-----

-----Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

-----Neste sentido, vejam-se os comentários ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a

evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.

-----Posto isto, e em audiência prévia, o requerente demonstrou que mantém o interesse na operação urbanística objeto do presente processo de obras, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal.

-----Face ao expandido, estará, o Requerente, em condições de lhe ser concedido novo prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção, que propomos seja de um ano, uma vez que, com a não declaração da caducidade, se renova o procedimento e consequentemente os prazos constantes do DL nº 555/99, relativos ao mesmo.

-----No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

-----À consideração superior>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação Técnica-Jurídica prestada, deliberou: 1 - Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo, número trinta e quatro, barra, dois mil e quinze (34/2015); 2 - Notificar o Requerente, no sentido de que lhe é concedido o prazo de um (01) ano, para efeitos de requerer o Alvará de Licença de Construção.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS, NÚMERO OITENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL UM (89/2001) / JOÃO PAULO MARTINHO PINTO HORTIGUEIRA MIRINHA.**

-----Está presente o Processo, mencionado em título, acompanhado do Ofício, datado de

vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete (2017), da coproprietária do prédio, constante no Processo, número oitenta e nove, barra, dois mil e um (89/2001), Senhora Carminda dos Anjos Cardoso Mirinha Hortigueira, no qual, em síntese, apresenta os seus argumentos relacionados com problemas financeiros e litígios com o empreiteiro, os quais impediram a conclusão da obra dentro do prazo inicial, razão pela qual solicita que não seja declarada a caducidade do Procedimento e concedido novo prazo para conclusão da mesma.-----

-----Encontra-se também presente a Informação Técnica-Jurídica, datada de trinta de agosto (30) de agosto do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

-----O requerente não concluiu a obra objeto da sua pretensão nem nos prazos legais nem nas prorrogações concedidas para o efeito, sendo que entretanto ocorreram algumas vicissitudes com o empreiteiro, nomeadamente, chegou a haver um processo judicial, e, até à data, após termo do processo judicial referido, a obra não foi concluída.-----

-----Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no nº3, alínea d) do artº 71º do Dl nº 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL nº 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

-----Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº5 da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou ainda, e não sem antes o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-----

-----Veio agora o requerente, através de requerimento da sua cónjuge, requerer que lhe fosse concedido prazo para concluir a obra, uma vez que mantêm interesse na sua conclusão e, ambos, só não impulsionaram o processo mais cedo, para além do litígio com o empreiteiro, porquanto não se apresentou a oportunidade financeira por a o efeito, que está a surgir agora.-----

-----De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão dos requerentes uma vez que a obra em causa não foi concluída nos prazos e prorrogações legais concedidos para o efeito- cfr nº3 alínea d) do artº 71º do RJUE.-----

-----Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada

pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-----

-----Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

-----Neste sentido, vejam-se os comentários ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

-----A exposição dos requerentes tem os contornos da audiência prévia prevista no nº 5 do artº 71º do DL nº 555/99, pelo que a mesma se considera como tal por questões de agilidade e eficiência processuais, estando demonstrado a vontade dos requerentes em concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo que os requerentes consideram ser o necessário para tal, que são doze meses (um ano).--

-----Face ao expandido, estarão, os Requerentes, em condições de lhes ser concedido o prazo de um ano para concluir a operação urbanística que se propuseram no presente processo de obras.-----

-----No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação Técnica-Jurídica prestada, deliberou: 1 - Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo, número oitenta e nove, barra, dois mil e um (89/2001); 2 - Notificar o Requerente no sentido de que lhe é concedido o prazo de um (01) ano, para a conclusão da operação urbanística em causa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA “ANFITEATRO DE MONTARGIL” (PROC. 26/10) / ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.-----

-----Está presente a Informação, datada de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do disposto no número 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/12, de 22 de agosto, procedeu-se à Vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respetivo Auto, o qual se anexa.-----

-----Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **6.500,00 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

-----A ser liberado da Garantia Bancária do Barclays N.º 27287, emitida em 24.10.2011.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da Caução nos termos e valor referido.-

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO” – PROCESSO 29/2011 / PINTO & BRÁZ, LDA.-----



-----Está presente a Informação, datada de nove (9) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela Empresa Pinto & Bráz, Lda., referentes à empreitada de **“PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO” – PROCESSO 29/2011**, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

-----Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **5.285,32 €**, a liberar da seguinte forma:-----

- **179,73 €**, da Garantia Bancária Garval 2012.01304, de 04.04.2012, que assim fica cancelada;-----

- **1.922,61 €**, do Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.108, de 18.07.2012, que fica cancelado;-----

- **768,74 €**, do depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.292, de 22.10.2012, que fica cancelado, e-----

- **2.414,24 €**, do depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.298, de 22.11.2012.-----

-----À consideração do Executivo.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MONTARGIL” / GAVERG – CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente a informação, datada de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e

dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos termos do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela GAVERG – CONSTRUÇÕES, LDA., referentes à empreitada de “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MONTARGIL ”, para efeitos de liberação de caução.-----

-----Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **4.226,22 €**, a liberar da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, (Operação n.º 0342004232493), emitida em 06.08.2014.-----

-----À consideração do Executivo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou autorizar a liberação da caução no valor referido.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVA À “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS”, / VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre o Ofício, com a referência C, barra ,P, barra, TB, barra, dez mil, oitocentos e noventa e três, traço, cento e cinquenta e um, barra, dezassete (C/P/TB/10893-151/17), datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., enviando o pedido de prorrogação de prazo para a “Empreitada de Requalificação das Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas”, até ao dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao contrato de empreitada acima identificado (doravante apenas Contrato), vimos, expor e requerer a V. Exa., o seguinte:-  
1) Existindo a necessidade de executar / estender a rede de abastecimento de águas em

zonas não previstas, este trabalho afetou os trabalhos sucedâneos de pavimentações e consequentemente o cumprimento do prazo proposto para término da empreitada.-----

2) Pelo exposto, vimos por este meio, solicitar uma prorrogação graciosa do prazo global da empreitada, fixando-se a nova data de conclusão da obra em 21/08/2017.>>.-----

-----Também se anexa a Informação Técnica, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<- À consideração do executivo: - Nos termos da comunicação remetida e considerando as justificações apresentadas dever-se-á atender ao pedido de prorrogação apresentado. - Prorrogação graciosa, sem direito a revisão de preços.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a Informação Técnica prestada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em conceder a prorrogação graciosa sem direito a revisão de preços, da “Empreitada de Requalificação das Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas”, até ao dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), à Empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A..-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TREZE (13) LUMINÁRIAS, NA ESTRADA DO VALE DA BICA, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de trinta (30) de junho de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de treze (13) Luminárias, na Estrada do Vale da Bica, em Ponte de Sor, necessárias para iluminação do local, no montante de 2.762,09 € (Dois mil e setecentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos).-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência do pedido à E.D.P. e por indicação do Senhor Vice-Presidente em relação à iluminação nesse troço da Estrada da Bica, sou de

opinião que se deverão colocar os postes e as luminárias, uma vez que à noite há bastante movimento pedonal de Munícipes, que aí fazem as suas caminhadas.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação prestada, deliberou: **1 - Aceitar o Orçamento da Empresa EDP Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e colocação de treze (13) Luminárias, na Estrada do Vale da Bica, em Ponte de Sor, necessárias à iluminação do local;** **2 - Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 2.762,09 € (Dois mil e setecentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos;** **3 - Informar a EDP da decisão tomada;** **4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4327 e o Número Sequencial 20986, conforme consta no documento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / RELIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA (01) LUMINÁRIA, NA RUA DO TOM, NÚMERO VINTE E CINCO (25), EM LONGOMEL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder ao serviço de ligação e colocação de uma (01) Luminária, na Rua do Tom, número vinte e cinco (25), em Longomel, necessária para iluminação do local, no montante de dezassete euros e noventa e seis cêntimos (17,96 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 - Aceitar o Orçamento da Empresa EDP Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e colocação de uma (01) Luminária, na Rua do Tom, número vinte e cinco (25), em Longomel, necessária à iluminação do local;** **2 - Liquidar os encargos correspondentes, no montante de dezassete euros e noventa e seis cêntimos (17,96 €);** **3 - Informar a EDP da decisão tomada;** **4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4346 e o Número Sequencial 20901, conforme consta no documento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE  
UMA (1) LUMINÁRIA, NA ESTRADA DE CORUCHE, EM FOROS DE ARRÃO-  
PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de dois  
(02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder  
aos serviços de ligação e colocação de uma (01) luminária na Estrada de Coruche, em  
Foros de Arrão, necessária para iluminação do local, no montante de 73,98 € (Setenta e  
três euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aceitar o Orçamento  
da Empresa EDP Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação  
e colocação de uma (01) Luminária, na Estrada de Coruche, em Foros de Arrão,  
necessária à iluminação do local; 2 - Liquidar os encargos correspondentes, no  
montante de 73,98 € (Setenta e três euros e noventa e oito cêntimos); 3 - Informar a  
EDP da decisão tomada; 4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento  
da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo  
Cabimento o número 4328 e o Número Sequencial 20887, conforme consta no  
documento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, NO LARGO  
DO ROSSIO, EM MONTARGIL - ENVIO DE ORÇAMENTO / EDP  
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de vinte e um (21)  
de julho de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete Orçamento para Ligação de  
Rede em Baixa Tensão, no Largo do Rossio, em Montargil, no valor total de quarenta e  
quatro euros e noventa e oito cêntimos (44,98 €), já com I.V.A. incluído, a suportar pela  
Autarquia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aceitar a Proposta  
de Orçamento, que inclui a ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP

**Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (44,98 €), já com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor; 2 - Autorizar a sua execução; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4329 e o Número Sequencial 20888, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, NA RUA DO ROSSIO, EM PONTE DE SOR - ENVIO DE ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete Orçamento para Ligação de Rede em Baixa Tensão, na Rua do Rossio, em Ponte de Sor, no valor total de trezentos e dez euros e vinte e oito cêntimos (310,28 €), já com I.V.A. incluído, a suportar pela Autarquia.-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informo que após verificação no local o valor apresentado no Orçamento está em conformidade com o descrito neste documento pelo que sou da opinião que deve ser aceite.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tenho em consideração a Informação prestada, deliberou: 1 - Aceitar a Proposta de Orçamento, que inclui a ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP Distribuição – Energia, S.A., no valor total de trezentos e dez euros e vinte e oito cêntimos (310,28 €), já com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor; 2 - Autorizar a sua execução; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4330 e o Número Sequencial 20889, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----



**-----DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EVENTO “PORTUGAL AIR SUMMIT DOIS MIL E DEZASSETE (2017)”-----**

-----Está presente a Informação, datada de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<<De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datado de 4 de julho de 2017, junto os elementos solicitados em pasta anexa, no âmbito da realização do Portugal Air Summit 2017:-----

**- Doc 1 (Aprovação do evento)-----**

Composto por Informação submetida à apreciação do executivo e respetiva deliberação do dia 12 de abril de 2017 (27 folhas);-----

**- Doc 2 (Receitas/Despesas)-----**

Composto por Despesas, Receitas (Expositores e Empresas/Entidades), e comprovativo da aprovação da candidatura aprovada no âmbito do programa Valorizar (6 folhas);-----

**- Doc 3 (Protocolos)-----**

Composto pelos protocolos realizados entre o Município de Ponte de Sor e a Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional e a Autoridade Nacional de Aviação Civil (8 folhas);-----

**- Doc 4 (THE RACE)-----**

Contrato de Adjudicação e Certidão Permanente da Empresa onde consta a identificação da empresa e o seu representante legal (5 folhas).-----

-----Aproveito ainda para remeter a V. Ex<sup>a</sup> o Book, o relatório media e dossier de imprensa do evento.-----

-----Remete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, a análise do assunto em apreço e decisão. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – OPEN DAYS OITO (08) A NOVE (09) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----**

-----Está presente a Informação, datada de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal,



Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<<  
O Aeródromo Municipal é presentemente uma infraestrutura com reconhecido contributo no desenvolvimento económico do concelho de Ponte de Sor e da região do Alentejo, com uma forte colaboração no desenvolvimento do setor aeronáutico nacional.-----  
-----Por um lado, a criação de postos de trabalho pelas empresas sediadas no aeródromo é importante para o desenvolvimento da economia do concelho, por outro, a existência de serviços ou infraestruturas do concelho que apoiem direta ou indiretamente a atividade das referidas empresas e a vivência dos seus alunos ou funcionários, também ajudam na consolidação dos investimentos existentes.-----  
-----O Aeródromo Municipal de Ponte de Sor é neste momento uma infraestrutura com dimensão e condições para a fixação de um conjunto alargado de atividades.-----  
-----Por intermédio das diversas atividades das entidades sediadas, voltadas para o mercado internacional, quer seja no âmbito da formação de pilotos ou ensino superior, na manutenção de helicópteros ou de aeronaves, até mesmo no âmbito da construção de drones ou de outro tipo de equipamento aeronáutico, o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor é projetado e promovido além-fronteiras.-----  
-----Também as iniciativas que o Município tem levado a acontecer no Aeródromo Municipal, como o caso do Air Show em 2016, ou do Air Summit 2017, têm contribuído para a divulgação da infraestrutura e da sua atividade.-----  
-----No entanto, para além da projeção nacional e internacional que o aeródromo deve continuar a ter, a fim de atrair novos investidores e consolidar os existentes, sendo o setor aeronáutico um dos pilares da economia do concelho de Ponte de Sor, entende-se que todos os residentes do concelho têm o direito de ter a oportunidade em conhecer toda a infraestrutura e dinâmicas existentes.-----  
-----Pretende-se que os habitantes do concelho de Ponte de Sor tenham uma visão alargada da infraestrutura, conhecendo as atividades desenvolvidas pelas entidades sediadas e reconhecendo áreas de emprego e possibilidades de investimento de forma direta ou indireta.-----  
-----Por conseguinte, os habitantes do concelho de Ponte de Sor, poderão assumir-se como “embaixadores do aeródromo”, enquanto participantes da promoção e divulgação da oferta formativa existente no ramo aeronáutico (ensino secundário, superior -

universitário e politécnico), potenciando a fixação de jovens estudantes no concelho.-----  
-----Adaptando o perfil profissional destes jovens às conhecidas exigências atuais de mercado de trabalho no ramo aeronáutico, estamos a caminhar para um concelho que colocará à disposição não só das empresas sediadas no aeródromo, como das empresas da região (empresas da rede cluster AED), uma população ativa qualificada.-----

-----Para o efeito submete-se à consideração do Senhor Presidente, a organização de um “Open Day” do Aeródromo Municipal, nos dias 8 e 9 de Setembro de 2017, nos termos do programa em anexo, para todos aqueles que tenham interesse em conhecer este projeto, de reconhecido mérito a nível nacional e internacional.-----

-----Conceito: 2 dias de visitas guiadas às instalações, entidades e empresas sedeadas no Aeródromo, exclusivamente para grupos organizados de Municípios de Ponte de Sor.-----

#### ----- Programa de cada dia-----

#### **Manhã:-----**

10h00 – Acolhimento dos Municípios no hangar da ANPC, com breve apresentação das operações de combate a incêndios a partir do Aeródromo.-----

10h15 – Visita guiada às instalações da ANPC.-----

10h40 – Acolhimento na TEKEVER, com breve apresentação das atividades da empresa.-

11h00 – Visita guiada às instalações da TEKEVER. Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo junto aos drones.-----

11h20 – Acolhimento na GAir, com breve apresentação das atividades em simultâneo com visita ao hangar com aeronaves. Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo junto às aeronaves.-----

12h10 – Visita às instalações da G4U.-----

12h45 – Fim da visita.-----

#### **Tarde:-----**

14h00 – Acolhimento na G4U com visita às instalações.-----

14h30 – Acolhimento na GAir, com breve apresentação das atividades em simultâneo com visita ao hangar com aeronaves. Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo junto às aeronaves.-----

15h20 – Acolhimento na TEKEVER, com breve apresentação das atividades da empresa. Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo junto aos drones.-----

15h40 – Visita guiada às instalações da TEKEVER.-----

16h00 – Acolhimento dos Múncipes no hangar da ANPC, com breve apresentação das operações de combate a incêndios a partir do Aeródromo.-----

16h15 – Visita guiada às instalações da ANPC.-----

16h45 – Fim da visita.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE TREINO DO ALENTEJO – PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação, datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<No final do ano transato, o Município de Ponte de Sor foi contactado pela Federação Portuguesa de Basquetebol no sentido de se perspetivar uma hipotética implementação em Ponte de Sor de um Centro Nacional de Treino (CNT) de Basquetebol.-----

-----A escolha de Ponte de Sor foi justificada pela existência de excelentes infraestruturas desportivas, pela existência de um clube com tradição na modalidade, que atualmente milita no escalão máximo da mesma e, claro, pelas relações que a autarquia tem desenvolvido com todos estes agentes desportivos e que tem permitido, por exemplo, a captação de grandes eventos desportivos para o concelho de Ponte de Sor.-----

-----Importa explicitar que um Centro Nacional de Treinos se trata de um processo em que atletas de uma determinada modalidade, neste caso o basquetebol, de um determinado escalão, neste caso sub-18 masculino, escolhidos pela federação correspondente de entre os melhores praticantes nacionais, são deslocalizados dos seus clubes e passam a permanecer numa localização onde lhes é permitido o acesso a treino intensivo, mas também a continuarem os seus estudos académicos. Normalmente estes grupos de trabalho dão origem às seleções nacionais que representam o país nas provas internacionais.-----

-----Naturalmente que o executivo municipal, considerando as políticas desportivas que tem desenvolvido e enorme sucesso que lhes são reconhecidas, ficou interessado em

poder abraçar mais este desafio.-----

-----Depois de vários contactos e reuniões que fomos desenvolvendo com a Federação Portuguesa de Basquetebol, com o apoio da Associação de Basquetebol do Alentejo, foi possível chegar a acordo. Podemos então revelar que, a partir de setembro teremos em funcionamento em Ponte de Sor o Centro de Treinos Nacional do Alentejo em Basquetebol. Será a primeira iniciativa do género a acontecer nesta região e, mais uma vez, Ponte de Sor, marca a diferença.-----

-----As responsabilidades da autarquia são a garantia de condições de receção destes jovens na nossa cidade: infraestruturas para treino, alojamento e educação. Com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor foi possível encontrar soluções para que os atletas possam frequentar a escola em consonância com os horários de treino. Quanto à disponibilização de infraestruturas para treino, os pavilhões desportivos reúnem as condições para tal. No que respeita a alojamento, a solução encontrada foi estabelecer um acordo com o Hotel Ponte Sor. Serão contratados anualmente as camaratas para alojamento de 12 atletas, um quarto para sala de estudo e um quarto para alojar os dois monitores permanentes do CNT.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a autorizar o Protocolo de Colaboração para a criação do Centro Nacional de Treino do Alentejo, em Ponte de Sor e aprovar as cláusulas que constam no mesmo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE NATAÇÃO EM ÁGUAS ABERTAS, NA ALBUFEIRA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO INTERIOR CENTRO (ANIC).**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação, datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Associação de Natação do Interior Centro (ANIC) vem propor a realização de uma prova de natação em águas abertas. Trata-se de uma disciplina da natação praticada ao ar livre em

condições naturais, quer fluviais ou marítimas. No caso da prova em questão, integra o campeonato nacional da disciplina.-----

-----Das excelentes relações que temos desenvolvido com esta entidade, que tem permitido a organização de inúmeras provas e estágios de natação nas piscinas municipais, nasceu este desafio. Por um lado, conhecendo as potencialidades que a albufeira de Montargil oferece e tendo o propósito da sua promoção do ponto de vista desportivo e turístico, por outro, indo de encontro às políticas desportivas praticadas por este executivo, nomeadamente no que respeita à atração e organização de grandes eventos desportivos, esta é mais uma prova que se enquadra perfeitamente nestes desígnios.-----

-----Estima-se a presença de 200 atletas de todo o país, no próximo dia 9 de setembro, junto ao Parque de Campismo de Montargil.-----

-----Procurou-se o envolvimento da Orbitur, empresa responsável por aquele parque, que respondeu positivamente, assim como o clube que representa a natação no concelho, o Elétrico Futebol Clube. Também os Bombeiros e GNR estão disponíveis para prestar colaboração, nomeadamente através da presença das embarcações que cada uma das entidades opera.-----

-----No que respeita a encargos para o Município, são essencialmente logísticos, conforma se pode observar nos anexos. Estima-se apenas a probabilidade de suportar algumas despesas com a segurança da prova, cujos custos não são possíveis aferir a esta data.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a realização da Prova de Natação em Águas Abertas, na Albufeira de Montargil, através do apoio logístico solicitado e caso seja necessário, suportar as despesas com a segurança.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, A RESPECTIVA LOGÍSTICA PARA A PRESENTAÇÃO DO LIVRO JUVENIL “CORACÃO PROCURA AMIZADE” E AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CINQUENTA (50) LIVROS / ODETE GAIO CANHA POMBINHO PEREIRA.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017), de Odete Gaio Canha Pombinho Pereira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: <<Venho mais uma vez dirigir-me a V. Ex.<sup>a</sup>, para lhe dizer que, após terminar a escrita de uma coleção de três histórias Infanto/juvenis “A Borboleta Mágica”, que ao longo de quatro anos tanto divertiram e acredito que enriqueceram muitas crianças do nosso concelho, e não só, já se encontra a ser editada uma nova história, desta vez Infantil. Muitas professoras me pediram para escrever para um público mais abrangente. E será... um público entre os três e os nove anos. Como sempre faço, uma história divertida, com aventura, mas que incute nas crianças valores. Com ela poder-se-á trabalhar a amizade, o preconceito, a diferença, o racismo, ...-----  
-----Intitula-se “Coração procura Amizade”.-----  
-----Assim sendo, peço a V. Ex.<sup>a</sup>. a cedência do auditório do CAC, para dia 18 de novembro, às 15h e 30m, bem como toda a logística necessária, para a obra ser apresentada. E por fim, como sempre faço, proponho à nossa autarquia a investir na compra de 50 livros, para que, não só na Biblioteca Municipal, mas também nas bibliotecas das escolas do nosso concelho, as crianças possam ler. Sei que, sempre que vou às nossas escolas, apresentar as minhas histórias, há uma correria na requisição dos livros. Também sei, que só deste modo muitas crianças os leem, pois a grande maioria, não pode comprar.>>-----  
-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: <<A professora Odete Canha lecionou durante muitos anos no nosso concelho, tendo sempre como objetivo pedagógico promover o gosto pela leitura e incentivar a escrita, continuando esta missão, após a sua aposentação, com a publicação de diversos livros infantojuvenis. Assim, depois da publicação da coleção de três livros sobre a história da Borboleta Mágica, a autora brinda-nos agora com um novo livro infantil, onde mais uma vez procura cativar os jovens para a leitura com histórias que apelam sempre a valores humanos essenciais na vida cívica de cada um de nós. Vem sendo hábito o Município apoiar, não só com toda a logística para apresentação dos livros, mas também com a aquisição de 50 exemplares da obra, a fim de que seja distribuída por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Básicas do nosso concelho, disponibilizando-se sempre a autora para fazer a sua divulgação junto de todos os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas,

através de leituras encenadas ou teatralização do texto.-----

-----Deste modo, atendendo ao pedido da professora Odete Canha para apresentação do livro Coração procura Amizade, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, verifica-se que há disponibilidade da data proposta: 18 de novembro de 2017, pelas 15:00h.-----

-----Para que possamos continuar a divulgar a sua obra junto de todas as bibliotecas e escolas do concelho, proponho que o município adquira 50 exemplares, ao custo unitário de 12,50 €.-----

-----À superior consideração de V.Ex<sup>a</sup>.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o Parecer da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, deliberou: 1 - Ceder o Centro de Artes e Cultura à Senhora Odete Gaio Canha Pombinho Pereira, no dia dezoito (18) de novembro do corrente ano, pelas quinze horas (15:00), para a apresentação do livro infantil “ Coração procura Amizade”; 2 - Ceder a logística necessária para o efeito, mais concretamente um Datashow e uma Tela de Projecção; 3 - Adquirir cinquenta (50) livros da referida obra, para poder distribuí-las pelas bibliotecas e escolas do Concelho de Ponte de Sor; 4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020120, a que corresponde o número de Cabimento 4297 e o Número Sequencial 20865, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, PARA INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Proposta, datada de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<O Largo 25 de Abril é um dos espaços públicos com maior relevância ao nível das dinâmicas da cidade, funcionando como um importante nó rodoviário, responsável pela distribuição interna do tráfego e pela ligação externa às



estradas nacionais que servem o concelho. Na sua área de influência e proximidade localizam-se equipamentos e serviços públicos, nomeadamente, o Palácio da Justiça a Escola João Pedro de Andrade, alguns estabelecimentos de comércio e de serviços. Este Largo apresentava algumas disfunções organizacionais, que afetavam e dificultavam o trânsito automóvel e pedonal, para além de visíveis sinais de degradação ao nível do mobiliário urbano, pavimentos e iluminação, o que exigia uma rápida intervenção. Neste sentido, prosseguindo a estratégia de requalificação do centro urbano de Ponte de Sor, o Município considerou imperativa a requalificação do Largo 25 de Abril, a qual será concluída no final deste mês de agosto.-----

-----Para assinalar o final desta tão importante obra, propõe-se a realização de um concerto especial, para o dia 2 de setembro (sábado), às 21:30h, com Luís Represas, que comemora os 40 anos de carreira, acompanhado por uma orquestra formada por alguns dos melhores músicos portugueses, e ainda a eventual participação dos Grupos Corais de Ponte de Sor e Montargil.-----

-----Para a realização deste evento será necessário fazer face às seguintes despesas:-----

- Honorários da equipa artística (solista, banda, maestro e orquestra), equipa de produção, equipa técnica, despesas de deslocação em viaturas particulares, aluguer de autocarro para transporte da orquestra, aluguer de piano de cauda, aluguer de estrados, plataformas e estantes da orquestra, apoio à comunicação, catering – 25000 € + IVA;-----
- Honorários da equipa de som COR DO SOM – 1650 € + IVA;-----
- Apoio à alimentação para músicos e equipas - 100 refeições – 1000 € (valor previsto);
- Licenças SPA – 150 €;-----
- Publicidade e divulgação do evento – valor previsto – 100 €;-----
- Aquisição de águas para o concerto – valor previsto – 50 €;-----
- Cadeiras s/ braços (Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor) + guarda-sóis (Município de Ponte de Sor).-----

-----À superior consideração de V.Ex<sup>a</sup>.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA PROVA DENOMINADA DE QUINTO (V) TRAIL DO SOR,**

**EM PONTE DE SOR / CLUBE DE ATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE.**-----

-----Está presente o Ofício, do Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, sobre o assunto mencionado em título, o qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<O Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte vem por este meio solicitar o Vosso apoio para a realização de um evento de Trail Running, a realizar no próximo dia 10 de setembro e que terá lugar nos terrenos circundantes à União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor. Este evento está englobado no Plano de Atividades para 2017.-----

-----Serão organizadas três provas de carácter competitivo: Trail +/- 35 Km, Mini Trail +/- 17 Km e Trail Júnior +/- 3 Km (4ª edição do Trail Júnior). Decorrerá, em simultâneo, uma caminhada de aproximadamente 17 km.-----

-----As partidas e chegadas, o almoço convívio e a cerimónia de entrega de prémios, realizar-se-ão na Zona Ribeirinha, junto ao Anfiteatro, no dia da prova e em horário publicado no regulamento.-----

-----Como não nos é possível prever o número de participantes, informamos que tencionamos limitar o número de inscrições a 700, no conjunto das três provas de carácter competitivo, mais 150 caminheiros.-----

-----Assumimos o compromisso de vos informar, com antecedência, caso haja alguma alteração ao que aqui é descrito.-----

-----Esta 5ª edição do Trail do Sor integra o Prozis Campeonato Nacional de Trail da Associação de Trail Running de Portugal, pelo terceiro ano consecutivo, A Lacatoni Taça de Portugal de Trail, ambos da Associação de Trail Running de Portugal ([www.atrp.pt](http://www.atrp.pt)) e o Circuito Distrital de Trail Multiribeiro-KIA, da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre ([www.aadp.pt](http://www.aadp.pt)).-----

-----O principal objetivo da nossa aposta na realização deste evento, que tem cada vez mais adeptos, é a promoção e dar a conhecer o nosso Clube, a nossa Cidade e o nosso Distrito.-----

-----Para a realização deste evento e de forma a dignificar o nome da nossa cidade, gostaríamos de contar com o apoio logístico por parte do Município. Gostaríamos também que nos fosse concedida autorização para utilizar, de forma responsável e cívica, alguns espaços municipais.-----

----Assim, nos dias 08 e 09 de setembro iremos necessitar do empréstimo de uma sala no Pavilhão Gimnodesportivo (ou equivalente), para a elaboração dos sacos a entregar aos Atletas.-----

-----Na noite de 09 para 10 de setembro, para podermos proporcionar dormida e banhos para os atletas, que o solicitarem, pretendemos a cedência de um dos Pavilhões Desportivos do Município. Caso não seja possível a utilização de um dos pavilhões do município, solicitamos que nos arranjam um espaço alternativo, que pode ser, por exemplo, o pavilhão da escola secundária, para as dormidas e banhos, o qual pedimos que solicitem, se for necessário.-----

-----Pretendemos também a cedência das instalações do Anfiteatro na Zona Ribeirinha, para os dias 09 e 10 de setembro, local por nós escolhido para a entrega de dorsais, partidas, chegadas e para a cerimónia de entrega dos prémios.-----

-----No dia 10 de setembro precisamos de espaço para no máximo 800 banhos, para os atletas, após a prova, preferencialmente no estádio municipal.-----

-----Uma vez que pretendemos convidar algumas empresas da região, de modo a possibilitar a promoção os seus produtos, pedimos também a cedência dos quiosques adjacentes ao Anfiteatro para instalação dos mesmos.-----

-----Solicitamos a cedência das casas de banho junto ao Anfiteatro, corrente elétrica e o espaço normalmente destinado para os camarins das Festas da Cidade, bem como a limpeza dos mesmos espaços, durante a duração do evento.-----

-----Para uma boa organização, iremos precisar de algum material, que abaixo indicamos, podendo haver alteração de quantidades ou material a necessitar:-----

- empréstimo de Material para limpeza de trilhos para o percurso;-----
- 10 Grades de separação anti motim;-----
- 10 Pinos de sinalização;-----
- pódio para entrega de prémios a participantes;-----
- 6 Baldes do Lixo para abastecimento e respetivos sacos;-----
- 3 Mesas para abastecimento final;-----
- 10 coletes refletores para pessoal de apoio à prova, que vai auxiliar na travessia de via rodoviárias;-----
- 2 Carrinhas 4x4 de caixa aberta e combustível, para prestar apoio ao percurso;-----

- 4 baldes do lixo/bidons novos para pontos de água;-----
- 200 estacas de madeira com placas;-----
- 1 Carrinha de 9 lugares e combustível para prestar apoio ao percurso e recolher alguns Atletas que queiram desistir (contará com o auxílio da Ponte a Pé);-----
- Sacos do Município e flyers promocionais, para entregar aos atletas, junto com os dorsais;-----
- Mesas corridas (usadas nas festas) e cadeiras e transporte das mesmas para o local.-----
- Precisamos de apoio da Fablab para impressão:-----
- placas de cortiça, que serão colocadas nos troféus;-----
- Medalhas, a serem entregues a todos os finalistas da prova.-----
- O Trail Júnior vai necessitar de transporte para o local de partida, a cerca de 3 Kms da meta. De forma a possibilitar o transporte dos jovens atletas até ao local de partida, necessitamos da cedência de uma carrinha de 9 lugares, condutor e combustível. Poderá ser a mesma carrinha que ficará depois a fazer o apoio ao percurso.-----
- Para a realização da caminhada, pretendemos parceira com a Ponte a Pé.-----
- Para ajudar a fazer face a algumas despesas inerentes à logística da prova, solicitamos um apoio monetário de 1.150€, dos quais faremos depois comprovativo, se necessário, para o item das fitas sinalizadoras e da cronometragem. Este apoio enquadra-se também, no protocolo de cooperação. Segue abaixo, lista de despesas previstas:-----

DESCRIÇÃO	DESPESAS	RECEITAS
Dorsais	200,00 €	
Padrinhos da Prova	200,00 €	
Brinde da Prova	2.500,00 €	
Abastecimentos	1,500,00 €	
Cronometragem	750,00 €	
ATRP	250,00 €	
Plataformas de Inscrições	600,00 €	
Seguros para os participantes	500,00 €	
Prémios para os vencedores	150,00 €	
Fitas de sinalização	400,00 €	

Patrocínios		250€
Inscrições		7.000€
<b>TOTAL</b>	<b>7.050,00 €</b>	<b>7.250,00 €</b>

Caso aceitem apoiar o evento por nós organizado, comprometemo-nos em fazer constar o Vosso nome em todos os nossos canais de divulgação da prova, dos quais destacamos o cartaz do evento e internet (em [www.traildosor.blogspot.pt](http://www.traildosor.blogspot.pt) e <https://www.facebook.com/events/1831726740404968/>).

-----Aproveitamos para Vos convidar para a cerimónia de entrega de Prémios.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, sobre o assunto, datado de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<À semelhança dos anos transatos, uma vez mais este Clube se propõe a organizar esta importante prova desportiva. Trata-se de uma modalidade que se encontra em crescimento no nosso País e já com tradição em Ponte de Sor, onde temos um número significativo de atletas e amantes da mesma. Este evento mobiliza uma quantidade assinalável de atletas e familiares, contribuindo para que tenhamos muito visitantes no nosso Concelho, ajudando a promover as nossas potencialidades desportivas, mas também turísticas. Como tal, pelas razões invocadas, julgo adequado que o apoio solicitado seja prestado pelo Município. Além do apoio logístico com empréstimo de equipamento e materiais, temos um apoio financeiro destinado a suportar parte dos custos inerentes a esta prova, nomeadamente a compra de fitas sinalizadoras e a cronometragem: (1.150 €).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o Parecer exarado, deliberou: 1 – Aprovar a cedência de toda a logística pretendida que for possível; 2 - Atribuir um apoio financeiro no valor de mil cento e cinquenta euros (1.150,00 €), ao Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, para fazer face às despesas com as fitas sinalizadoras e a cronometragem; 3 - Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na Rubrica 02/040701, com o número de Cabimento 4212, a que corresponde o número Sequencial 20827.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS PROVAS DOS CAMPEONATOS DE SENHORAS E DEFICIENTES, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o e-mail datado de vinte e um (21) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Encarrega-me o Senhor Vice Presidente da Área de Água Doce, Bruno Valente, de informar V/ Exas. que no fim de semana de 29 e 30 de Julho se irão realizar as provas dos Campeonatos de Senhoras e Deficientes na Barragem de Montargil.-----

-----Solicitamos a disponibilidade de fitas, placas e estacas de madeira para marcação de pesqueiros. Solicitamos, ainda, e caso seja possível, a limpeza do espaço onde decorrerão as provas em questão (cujo mapa segue em anexo).-----

-----Para qualquer informação adicional ou esclarecimento queiram por favor contactar o Senhor Bruno Valente.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência da logística pretendida, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de julho do corrente ano, para a realização das Provas dos Campeonatos de Senhoras e Deficientes na Barragem de Montargil.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE UM JANTAR CONVÍVIO, ENTRE OS GRUPOS CORAIS - CORO DE CÂMARA DE LOBOS E O CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Ofício datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Com vista a receber em Montargil o Coro de Câmara

de Lobos, da Ilha da Madeira – e após a visita do Coro de Câmara de Montargil a esse Coro, no Funchal – e por forma a ser possível a realização de um jantar convívio entre os dois Grupos, no final do mês corrente, solicito a V. Exa. e à Câmara a que dignamente preside a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nova Cultura de Montargil no valor total de 400 Euros – valor referente a 50 pessoas para refeição a realizar no refeitório da Escola Básica Integrada de Montargil.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1 - Atribuir um subsídio no valor total de 400,00 € (Quatrocentos euros), à Associação Nova Cultura, de Montargil, para fazer face às despesas com a realização de um jantar convívio entre os referidos Grupos Corais; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4266 e o Número Sequencial 20852, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO, RELATIVO À ATIVIDADE “VAMOS À PRAÇA”, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL / CONSTRUIR PONTES – CLDS 3G.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do CLDS 3G “Construir Pontes”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra:<<O CLDS 3G “Construir Pontes”, continuando apostado em Dinamizar o Mercado Municipal e trazer a comunidade de volta “à praça”, vem solicitar autorização para desenvolver uma atividade em simultâneo com o mercado de dia 30 de Setembro, envolvendo o comércio local de vestuário e calçado, nas bancas disponíveis, em simultâneo com os produtores do mercado incluindo animação para que seja atrativa para a população a visita ao mercado nesse dia..-----

-----A atividade decorrerá entre as 07h00 e as 13h00, de acordo com regulamento e material de comunicação que enviamos em anexo.-----

-----Para a concretização deste evento, torna-se fundamental o apoio do Município de Ponte de Sor através da disponibilização das bancas livres do Mercado Municipal, bem



como o acesso ao mesmo na sexta-feira anterior, dia 29 de Setembro, entre as 16h00 e as 18h00, para preparação do espaço.-----

-----Pretendemos ainda, até ao final do ano, dinamizar um mercado solidário no mesmo espaço (“vamos solidariamente à praça!”), ainda com data a definir, envolvendo as IPSS do concelho, em moldes semelhantes a este evento.-----

-----A brevidade possível de resposta é para nós importante para nos permitir avançar com a divulgação e comunicação com os comerciantes!-----

-----Agradecemos, desde já, a colaboração e disponibilidade demonstradas.-----

-----Encontra-se também presente o Despacho, datado de vinte e dois (22) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Julgo a atividade bastante pertinente. Devemos apoiar no solicitado: disponibilidade para utilização das bancas livres do Mercado e acesso ao mesmo no dia anterior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou autorizar a utilização do Mercado Municipal, através da utilização das bancas que estiveram livres, por parte do CLDS 3G “Construir Pontes”, no sentido de dinamizar o Mercado Municipal com a implementação da Atividade “Vamos à Praça”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DO DÉCIMO (X) TORNEIO ANGOSOR – QUADRANGULAR DE FUTEBOL VETERANOS E DO MULTIUSOS PARA TREINOS E JOGOS / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS.**-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

-----Está presente o Ofício, número um, barra, dois mil e dezassete (1/2017), do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Veteranos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Secção de Futebol Veteranos do

E.F.C., pretende mais uma vez, levar a efeito no próximo dia 9 de Setembro, pelas 15,30 horas, o seu X Torneio ANGOSOR – quadrangular de futebol veteranos, a realizar no Estádio Municipal de Ponte de Sor, para o que desde já solicitamos a devida autorização a V. Ex<sup>a</sup>., para utilizar o mesmo.-----

-----Este Torneio conta este ano com a participação da nossa equipa, dos Veteranos Sargentos da Armada/Alfeite, dos Veteranos do Clube de Futebol Alcácer do Sal e Veteranos do Clube de Futebol de Almodôvar, pelo que temos o prazer de convidar V. Ex<sup>a</sup>. e todo o restante executivo, para assistirem ao mesmo e para se encontrarem presentes, no jantar de confraternização, a ocorrer pelas 20,00 horas, igualmente no espaço do Estádio Municipal, para o que contamos igualmente com a autorização de V. Ex<sup>a</sup>. para o efeito.-----

-----Igualmente e como é usual em anos anteriores, solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>., a necessária autorização, para utilização do campo multiusos, quer para treinos quer para jogos, sempre de acordo com as disponibilidades existentes em cada momento.-----

-----Em anexo, segue calendário para a época 2017/2018.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência das referidas instalações, ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de Veteranos, mais concretamente o Estádio Municipal, destinado ao Torneio Quadrangular, no dia nove (09) de setembro e o Campo Multiusos para Treinos e Jogos, de acordo com as disponibilidades que existam.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO À ENOVE+ - 10.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE EMPREGO E EMPREENDEDORISMO EM PORTALEGRE / IPP – INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.**---

-----Está presente o e-mail, datado de onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do IPP – Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<O Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e as suas Escolas integradas, vão realizar nos dias 8 e 9 de novembro de 2017 a 10.ª edição da Feira de Emprego e Empreendedorismo, no Mercado Municipal de Portalegre.-----

-----A ENOVE+ é uma iniciativa que surge com a perspectiva de criar oportunidades para

a aproximação das empresas e das instituições ao público em geral, incentivando a mais e novas ideias de negócios, à apresentação de ofertas de emprego, ao reajustamento das qualificações da população ativa e à promoção dos melhores percursos de formação para os jovens.-----

-----O Instituto Politécnico de Portalegre assume, através desta feira, o desafio de tentar despertar a vontade e a capacidade de empreender na nossa região, criando, em simultâneo, um espaço de encontro para a dinamização do mercado de trabalho e para a apresentação de possíveis percursos de formação, para alunos e profissionais.-----

-----Os resultados obtidos com esta iniciativa dependerão, certamente, da vontade, da abertura e do espírito empreendedor que todos possam colocar na sua participação.-----

----Nesse sentido vimos solicitar a V. Exa. o empréstimo de um autocarro, para os dias 8 e 9 de novembro, para que possamos efetuar o transporte dos estudantes do V/ concelho para a ENOVE+.-----

-----Agradecendo a atenção de V. Exa. para este assunto e na expectativa de uma resposta positiva a este nosso pedido, apresentamos os nossos cumprimentos de respeito e consideração.-----

-----Para qualquer esclarecimento adicional, estamos ao dispor.>>-----

-----Encontra-se também presente o Despacho datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Sugiro que nos associemos à iniciativa, até porque já a recebemos no Concelho em 2015, com grande sucesso. Como não temos autocarros, sugiro que se utilizem as carrinhas de transportes escolares (mediante disponibilidade). Em alternativa averiguar possibilidade de aluguer de um autocarro num dos dias do evento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, apoiar a deslocação, nos dias oito (08) e nove (09) de novembro, dos alunos do Concelho, à ENOVE+, através da cedência das carrinhas de transportes escolares, mediante a disponibilidade das mesmas ou aluguer de autocarro.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA A DESLOCAÇÃO DO RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR A ALGOZ (SILVES) / RANCHO DO SOR DE PONTE DE SOR.-**

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Ofício datado de onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Conforme mencionado em assunto, vimos solicitar a V. Exa. apoio para a realização da viagem deste Rancho, no dia 2 de setembro, à localidade de Algoz – Silves, com o objetivo de participar no Festival de Folclore.-----

-----Em anexo enviamos os orçamentos das empresas, Transcrato, Lda., Rodoviária do Alentejo e Miro Viagens, Lda.-----

-----Despedimo-nos com os nossos melhores cumprimentos, e desde já, agradecemos todo o apoio e colaboração do Município de Ponte de Sor.>>-----

----- Em anexo, se discrimina Orçamentos acima referidos:-----

– Transcrato, Lda. – 790,00 € (Setecentos e noventa euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento);-----

– Rodoviária do Alentejo – 800,00 € (Oitocentos euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento);-----

– GSSDCRM – Miro Viagens, Lda. – 860,00 € (Oitocentos e sessenta euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1 - Atribuir um subsídio de 790,00 € (Setecentos e noventa euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento), para pagamento da deslocação do Rancho do Sor, de Ponte de Sor a Algoz (Silves); 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4265 e o Número Sequencial 20851, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAR FÉRIAS ATIVAS EM LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.-**

-----Está presente o Ofício, com a referência quarenta e dois, barra, dezasseis (42/2016), datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<No âmbito da realização das Férias Ativas 2017 na Freguesia de Longomel, o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira vem solicitar a V. Exa. subsídio para apoiar as despesas advindas do contrato celebrado com Andreia Costa para administrar as Férias Ativas pois sem este recurso não reuniríamos condições para o realizar as Férias Ativas.-----

-----Na certeza de que poderemos contar com o seu importante apoio, colocamo-nos à disposição no aguardo da resposta.>>-----

#### COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-ANDREIA COSTA-FÉRIAS ATIVAS 2017

Valor Vencimento	Encargos						Comparticipação	
	Desp. Legal SS.S. 22,3%	Medicina no trabalho	Seguro de AT (1 ano)	Subsídio Férias	FCT/FGCT	Subsídio Natal	Mensal	Total
557,00 €	144,91 €	2,50 €	8,01 €	46,42	5,57	46,42		
3	3	3	3	3	3	3		
<b>1.671,00 €</b>	434,73 €	7,50 €	24,03 €	139,26 €	16,71 €	139,26 €	<b>810,83 €</b>	<b>2.432,49 €</b>

TABELA AUXILIAR			
FCT	0,93%	557	5,15 €
FGCT	0,08 %		0,42 €
<b>TOTAL</b>			<b>5,57 €</b>

-----No seguimento do Ofício, acima referido, o Técnico Superior, Senhor José António Costa, subscreveu a Informação, datada de vinte e um (21) de agosto do corrente ano, a qual igualmente, se transcreve na íntegra: <<O Programa “Férias Ativas”, visa essencialmente dar uma resposta socioeducativa aos pais das crianças matriculadas na educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo do Ensino Básico. Essa resposta passa por apoiar as famílias na guarda dos seus educandos durante o período alargado de interrupção letiva, nomeadamente nas férias de verão, com a dinamização de várias atividades lúdico-pedagógicas.-----

-----Atendendo que a implementação de tal resposta veio revelar-se bastante importante e útil para as famílias, houve necessidade de alargar o programa às crianças e alunos matriculados nas Escolas Básicas das Freguesias.-----

-----Por um lado, pretende-se atenuar o isolamento das crianças no período laboral dos pais, por outro, pretende-se promover a igualdade de oportunidades, o bem-estar infantil

e o acesso aos programas socioeducativos promovidos pelo Município, a todas crianças do concelho.-----

-----Nesta medida, o Centro Comunitário Nossa Senhora de Oliveira, como parceiro estratégico do Município, nas causas de cariz social e educativo é a entidade que está a assegurar e a dinamizar as “Férias Ativas” dos alunos da Escola Básica de Longomel.---

-----Frequentam o programa, diariamente, cerca de 15 crianças, incluindo o fornecimento da refeição de almoço. Não tendo os recursos suficientes, nomeadamente ao nível de pessoal, para prestar um serviço adequado e de qualidade às crianças, durante o decorrer do programa, o Centro Comunitário celebrou um Contrato de Trabalho a Termo Certo (90 dias), com a Sra. Andreia Costa, no sentido de apoiar e dinamizar as atividades associadas ao Programa.-----

-----Para fazer face ao custo financeiro, subjacente às remunerações do referido Contrato, veio o Centro Comunitário solicitar ao Município um subsídio no valor total de 2 432,49€ (dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----Considerando os pressupostos atrás referidos, o fim a que se destina o subsídio agora pedido, inserido no âmbito da área socioeducativa da educação do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, bem como as competências em matéria de educação que estão cometidas aos Municípios, consubstanciadas na legislação vigente, emite-se parecer favorável, no sentido de apoiar o Centro Comunitário Nossa Senhora de Oliveira.-----

-----É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>-----

-----Na mesma data e exarado na Informação acima transcrita, encontra-se o Parecer da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a informar que tomou conhecimento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação Técnica prestada e o Parecer exarado na mesma, deliberou: 1 – Proceder à atribuição do apoio solicitado, no montante de dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos (2.432,49 €), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, no âmbito do Projeto “Férias Ativas” de dois mil e dezassete (2017), para colmatar as despesas advindas da contratação da Senhora Andreia Costa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, com o número de**



**Cabimento 4629 e o Número Sequencial 20853, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE O MONTE DA FORMOZINHA E FOROS DE ARRÃO E VICE-VERSA, PARA O ALUNO, ALEXANDRE FILIPE NUNES RAMALHO / JOAQUIM MANUEL NUNES RAMALHO.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezassete (2017), de Joaquim Manuel Nunes Ramalho, residente em Farinha Branca – Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Venho por este meio solicitar a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> na seguinte situação: Eu fui viver recentemente para uma herdade próxima de Foros de Arrão, chamada Formosa, mais conhecida por Monte da Formozinha, e tenho um filho que é o Alexandre Filipe Nunes Ramalho, que está a frequentar o 11º ano em Ponte de Sor.-----

-----Neste sentido, necessito da colaboração de V. Ex<sup>a</sup> cedendo o transporte, para Foros de Arrão, para depois poder utilizar o autocarro para Ponte de Sor e vice-versa.>>-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (2) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Dando cumprimento ao despacho superior, informo V. Exa., de que aluno reside a 3.800 m. da paragem da Rodoviária.-----

-----O percurso está em mau estado e é necessário abrir pelo menos um portão para percorrer o percurso.-----

-----Para ser possível integrar o aluno no circuito normal dos transportes, o mesmo teria de se levantar antes das 6h. da manhã e o motorista ainda mais cedo.-----

-----Se me é permitido, e se o Gabinete Jurídico entender ainda ser possível, julgo que deveríamos entrar em contacto com o Encarregado de Educação e atribuir-lhe um valor para que o mesmo assegure o transporte.-----

----- $(3.800 \text{ m} \times 4 \text{ viagens} = 15,2 \text{ Km} \times 0,36 \text{ €/Km} = 5,50 \text{ €/dia})$ , mediante documento comprovativo da frequência às aulas.>>-----

-----Também se encontra presente a Informação Jurídica, datada de três (3) de agosto de



dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<< O presente requerimento para o transporte do aluno foi apresentado em momento posterior à abertura do procedimento pré-contratual para aquisição da prestação do serviço de transporte escolar. Assim, em termos procedimentais e económico-financeiros consideramos ser desproporcionada a abertura de novo procedimento para o percurso em questão.-----

-----Assim sendo, por motivos de economia processual e no respeito pelo princípio da eficiência, consideramos que se torna adequado o procedimento sugerido pelos serviços de ação social, consubstanciado no transporte do aluno feito pelo Encarregado de Educação, mediante o respetivo pagamento por parte do Município.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as Informações Técnica e Jurídica prestadas, deliberou: 1 - Notificar o Encarregado de Educação, Senhor Joaquim Manuel Nunes Ramalho, no sentido de se saber se o mesmo está disponível para efetuar tal transporte, através da atribuição de um apoio monetário, no valor necessário para que seja assegurado o referido transporte escolar do aluno Alexandre Filipe Nunes Ramalho, no valor diário de cinco euros e cinquenta cêntimos (5,50 €), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da frequência às aulas; 2 - Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na Rubrica 02/04080202, com o número de Cabimento 4213 a que corresponde o Número Sequencial 20828.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA “BAJA PORTALEGRE 500”, EM PONTE DE SOR / ACP - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.-----**

-----Está presente o Ofício, datado de três (3) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Automóvel Clube de Portugal, dando conhecimento que vai realizar a Trigésima Primeira (31.ª) Baja de Portalegre Quinhentos (500), no período de vinte e seis (26) a vinte e oito (28) de outubro do corrente ano, sendo que o Parque de Reagrupamento e a Cerimónia de Escolha da Posição de Partida, será em Ponte de Sor, na sexta-feira, dia

vinte e sete (27) de outubro.-----

-----Para tornar este projeto sustentável, solicitam ao Município, apoio financeiro no total de vinte mil euros (20.000,00 €) e apoio logístico, nomeadamente:-----

- Parque de reagrupamento (jardim junto à Câmara) e delimitação do espaço (motos e autos) com grades metálicas (à semelhança de 2016);-----

- Cedência do espaço do campo da feira para estacionamento (à semelhança de 2016);-----

- Policiamento na cidade de Ponte de Sor associado a acesso e saída do parque fechado e campo da feira (à semelhança de 2016);-----

- Sala (Teatro-Cinema) para apoio (com fotocopiadora/mesas e cadeira) à Organização e Jornalistas (à semelhança de 2016).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir o apoio logístico e financeiro solicitados ao Automóvel Clube de Portugal, no valor total de vinte mil euros (20.000,00 €), para fazer face às despesas com a realização da trigésima primeira (31.ª) Baja Portalegre Quinhentos (500), concretamente na parte em que a Prova se realiza em Ponte de Sor; 2 - Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na Rubrica 02/040701, com o número de Cabimento 4233 a que corresponde o número Sequencial 20833.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE FADOS, JUNTO AO MOINHO DE VENTO, EM FOROS DE ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o e-mail datado de catorze (14) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai realizar no dia dezanove (19) de agosto do corrente ano, um Espetáculo de Fados, junto ao Moinho de Vento, razão pela qual solicitam a colaboração e o apoio logístico da Câmara Municipal, com a disponibilização de duas (2) casas de banho amovíveis, um (01) contentor e dez metros quadrados (10 m<sup>2</sup>) de estrado, no sentido de ser utilizado como palco para atuação dos artistas e guitarristas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência da logística pretendida, caso seja possível, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no dia indicado, para a realização do referido evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DO TRANSPORTE DE MESAS E BANCOS, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA O CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Ofício número cinquenta e seis, barra, dois mil e dezassete (56/2017), datado de vinte (20) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário, relativamente ao assunto supracitado, vem por este meio solicitar que o Município de Ponte de Sor nos auxilie no transporte de mesas e bancos do Grupo Desportivo da Ribeira de Longomel e do edifício da Escola de Vale do Arco para o recinto das festas da ACRCV no próximo dia 25 de Agosto de 2017, bem como na montagem das mesmas, por ocasião dos Festejos de angariação de fundos para o Centro Comunitário Valdoarquense, dado que não temos ao nosso dispor nem transporte adequado, nem recursos humanos que consigam garantir esta organização logística do evento.-----

-----Solicitamos igualmente que nos sejam colocados no recinto das festas, baldes do lixo para o evento, tal como tem acontecido em anos transatos.>>-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de catorze (14) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, referindo que existe disponibilidade para o transporte do equipamento pretendido bem como da cedência dos contentores do lixo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte de mesas e bancos, assim como a disponibilização dos contentores do lixo, para a realização dos Festejos, em Vale do Arco, por parte da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO ATELIER FÉRIAS MEL, AO FLUVIÁRIO DE MORA / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Ofício número quarenta e quatro, barra, dois mil e dezassete (44/2017), datado de um (01) de agosto do mesmo ano, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Vimos pelo presente solicitar a V/ Exa. o apoio no transporte para uma visita ao Fluviário de Mora, para as crianças do Atelier Férias Mel, no dia dezoito (18) de Agosto de 2017.-----

-----Na certeza de que poderemos conta com o seu importante apoio, colocamo-nos à disposição no aguardo da resposta.>>-----

-----Face ao assunto acima transcrito, os serviços, solicitaram determinados esclarecimentos. Pelo que o referido Centro Comunitário, enviou o e-mail, datado de três (03) de agosto do corrente ano, com o seguinte teor: <<Vimos informar que a visita ao Fluviário de Mora irá realizar-se nos seguintes moldes:-----

- Data: 18-08-2017 – a frequência da piscina na data mencionada fica sem efeito.-----

- N.º de elementos: 4 adultos e 16 crianças;-----

- Partida 9:30 em Longomel;-----

- Chegada: 13 horas em Longomel;-----

-----Oferta de bilhete aos condutores (comunicar a quantidade no dia anterior);-----

-----O almoço é realizado na instituição.>>-----

-----Encontra-se também presente, a Informação datada de três (3) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que o Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informou telefonicamente ser possível atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido transporte para as crianças do Atelier Férias Mel, se deslocarem ao Fluviário de Mora, no dia dezoito (18) de agosto do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09:30) e as treze horas (13:00).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DE DIPLOMAS E PRÉMIOS DE MÉRITO AOS ALUNOS DO AEPS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, requerendo a cedência do Teatro-Cinema de Ponte de Sor, para realização da cerimónia de entrega de diplomas e prémios de mérito aos alunos do AEPS, no próximo dia quinze (15) de setembro, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30).-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de vinte e oito (28) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o espaço se encontra disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Teatro-Cinema de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização cerimónia de entrega de diplomas e prémios de mérito aos alunos do AEPS, no próximo dia quinze (15) de setembro, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----CANDIDATURAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR AO PROGRAMA OTL – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PROMOVIDO PELO IPDJ – INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE.-----**

-----Está presente a Informação, número trinta e oito (38), datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior Senhora Vânia Ascensão, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Cumpre-me informar superiormente que, no âmbito do programa de OTL 2017 promovido pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, foram aprovadas todas as candidaturas submetidas pelo Município de Ponte de Sor de acordo com o quadro que de seguida se apresenta:

**Programa OTL - Ocupação de Tempos Livres/2017**

Nome do projeto	Âmbito	Dinamizador/a	Entidade parceira	Data de execução	Total de horas	Verba afeta (bolsa)
Na Arte do Património	Cultura	Dulce Prates (21 anos)	Município de Ponte de Sor	01/07 a 09/09	300h	600,00 €
Templos de Lazer	Lazer e Tempos Livres	Mariana Pires (26 anos)	Município de Ponte de Sor	01/07 a 09/09	300h	600,00 €
Férias Criativas	Lazer e Tempos Livres	Ana Filipa Araújo (18 anos)	União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	14/07 a 30/09	264h	528,00 €
Na Ponte à Descoberta	Turismo	Cátia Amaro (28 anos)	Município de Ponte de Sor	04/09 a 30/11	264h	528,00 €
Ponte On@line	Multimédia	Helena Elias (22 anos)	Município de Ponte de Sor	22/09 a 30/11	300h	600,00 €
LogiTec	Logística e Tecnologia	João Abreu (24 anos)	Município de Ponte de Sor	26/09 a 30/11	264h	528,00 €

**TOTAL 3.384,00 €**

-----Mais se informa que este programa não envolve qualquer tipo de encargos financeiros para as entidades parceiras, assegurando o IPDJ os custos com os seguros de acidentes pessoais, bolsas e emissão dos certificados de realização dos projetos.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA AS AULAS DE GINÁSTICA SÉNIOR E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROFESSOR**



## **FRANCISCO ARAGONÊS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente Ofício, com a referência quinze, barra, dezassete (15/17), datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, o qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Vimos por este meio agradecer a preciosa colaboração prestada ao longo do ano letivo, no âmbito do desenvolvimento das atividades da Universidade Sénior, nomeadamente a cedência dos professores Francisco Aragonês, Pedro Pereira, Ana Isabel Silva e Carlos Faísca (no âmbito da parceria ao nível do Centro de Artes e Cultura), a cedência do espaço e equipamentos do pavilhão gimnodesportivo, o honroso convite para a participação em diversas atividades, entre outros.-----

-----O trabalho realizado pelos professores foi feito com excelência e grande dedicação e contribuiu para o enriquecimento dos nossos alunos.-----

-----Antecipando desde já o próximo ano letivo, e certos da continuidade da boa colaboração do Município com esta resposta social de apoio à população sénior / dinâmica de educação de adultos na sua vertente não-formal, gostaríamos de solicitar a continuidade dos seguintes apoios:-----

- Cedência do professor Francisco Aragonês, duas horas por semana, a partir de setembro e até ao final do ano letivo, com pausas nos períodos de interrupção letiva do Natal e Páscoa, em dois períodos semanais de uma hora (preferencialmente manhãs, em horário a definir posteriormente), para a dinamização de uma turma de Atividade Física”;

- Cedência de um dos pavilhões gimnodesportivos, nos períodos em que o professor vai ministrar as aulas.-----

-----Contamos também com a continuidade da colaboração do maestro Pedro Pereira (no âmbito de protocolo em vigor) e da colaboração pontual dos professores Ana Isabel Silva e Carlos Faísca (no âmbito da colaboração com o Centro de Artes e Cultura).-----

-----Gratos pela atenção dispensada, e certos de que esta merecerá de V. Exa. a melhor atenção.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - No ano letivo de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito (2017/2018), ceder de acordo com o solicitado e desde que tenha disponibilidade, o Senhor Professor Francisco Aragonês, para**



**dinamizar uma turma de “Atividade Física”; 2 - Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, para as aulas, nos períodos acima indicados.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE ANEXO, SITO NO RECREIO DO JARDIM-ESCOLA / JARDIM-ESCOLA JOÃO DE DEUS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Vimos por este meio pedir a vossa excelência, se possível, o favor de acionar os meios necessários para a demolição de um anexo sito no recreio do Jardim-Escola, que está em completa degradação: praticamente sem telhado, sem janela e em perigo de ruir a qualquer momento (como poderá visualizar em anexo). Visto ser um local extremamente utilizado pelas crianças, achamos urgente a resolução deste problema, pedindo-lhe assim ajuda.-----

-----Na certeza de que este problema será brevemente resolvido, desde já o nosso obrigada.>>-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, sobre o assunto, datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual, a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: <<Apesar de se tratar de um terreno privado, uma vez que está em causa a segurança das crianças e atendendo ao estado avançado de degradação e risco eminente de ruína, julgo que poderíamos prestar este apoio, demolindo e retirando os resíduos do local.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou informar o Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor que a Autarquia vai efetuar a demolição do edifício (anexo), uma vez que o mesmo constitui risco para a saúde das crianças que frequentam o Jardim-Escola.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DAS FESTAS DE MONTARGIL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / JUNTA**

**DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Da Junta de Freguesia de Montargil, está presente o Ofício, com o número duzentos e cinquenta e dois (252), datado de dezassete (17) de agosto do corrente ano, no qual solicitam apoio financeiro para fazer face às despesas efetuadas com as Festas de Montargil, que se realizaram dia vinte e um (21) a vinte e três (23) de julho, naquela Freguesia, nomeadamente: <<<- Jorge Guerreiro: 1.750,00 €; - VTEEventos: 5.332,05 €; - Zona B: 20.602,50 €; - SPA(direitos de autor): 915,50 €; - Hotel Sor: 390,00 €; - Gráfica: 123,00 €; - Restaurante “A Tropical”: 180,00 €; Restaurante “Sabores com Alma”: 113,00 €; - GNR: 58,00 €; - Bombos de Pavia: 150,00 €; - Grupo Raiz (Fronteira): 492,00 €; - Orbitur: 635,10 €; - Refeições nas Festas: 330,50 €”, as quais perfazem um total de trinta e um mil, setenta e um euros e quinze cêntimos (31.071,15 €).>>> -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir à petionária, vinte mil euros (20.000,00 €), para fazer face às despesas efetuadas com a realização das Festas de Montargil, cuja despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/04050102, tendo o respetivo Cabimento o número 4324 e o Número Sequencial 20834, conforme consta no documento; 2 – Submeter a Proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DA PARTE EXTERIOR E RECINTO DAS FESTAS DO EDIFÍCIO SEDE DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o Ofício, com a referência dois mil e dezassete, barra, zero sessenta e sete, ponto um (2017/067.1), datado de vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a solicitar apoio para poder efetuar trabalhos de pintura da parte exterior e recinto das festas do edifício Sede, enviando para o efeito o Orçamento número mil e dezanove (1019) da empresa Paulo Jorge Godinho, sendo o valor da tinta: dois mil e sessenta e três euros e oitenta cêntimos (2.063,80 €) e o valor da mão-de-obra: mil quatrocentos e cinquenta euros (1.450,00), o

que perfaz um montante total de três mil, quinhentos e treze euros e oitenta centimos (3.513,80 €), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (04) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação e verificação no local, informo que as infraestruturas do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, pelo aspeto que apresentam, estão de facto a necessitar de pintura.-----

-----Em relação às quantidades dos materiais, parece-me os adequados para a área a pintar bem como a quantidade de demãos a aplicar.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir o subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor de três mil e quinhentos e treze euros e oitenta centimos (3.513,80 €), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor, para fazer face aos trabalhos de pintura da parte exterior do recinto das festas da Sede, tendo em consideração o Orçamento apresentado e mediante a entrega da cópia da fatura comprovativa da despesa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de Cabimento 4325 e o Número Sequencial 20885, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PELO APOIO CONCEDIDO NA DESLOCAÇÃO A ALCÁZAR DE SAN JUAN, EM ESPANHA / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o Ofício, datado de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Vimos por este meio manifestar o nosso profundo e reconhecido agradecimento pelo voto de confiança depositado por essa Edilidade no Grupo CantarGil para representar o nosso Concelho num espetáculo do Festival Sete Sois Sete Luas, em 10AGO17, na cidade de Alcázar de San Juan, em Espanha, o que muito nos honrou.-----

-----Expressamos também o nosso sincero agradecimento pelo apoio logístico e

financeiro disponibilizado para a concretização do referido espetáculo.-----

-----Certo será que iremos continuar motivados e empenhados no trabalho que temos vindo a realizar em prol da Musica Popular Portuguesa de modo a que, sempre que solicitados, possamos representar e dignificar o nosso Concelho da melhor forma possível.-----

-----Sem outro assunto e agradecendo a atenção de V. Exa..>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AGRADECIMENTO À AUTARQUIA, REFERENTE À COLABORAÇÃO NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, NOMEADAMENTE À DESLOCAÇÃO A BETHEMALAISE / RANCHO FOLCLÓRICO - GRUPO DE PROMOÇÃO DE SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Ofício, número cinquenta e um (51), datado de dois (02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico de Montargil – Grupo Promoção de Sócio-Cultural, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Somos pelo presente a agradecer a V. Exa. todo o apoio que nos vem dado ao longo deste anos, importantíssimo para a continuidade do nosso Rancho Folclórico e neste caso particular para a nossa deslocação a terras de Franca (Bethemalaise) que decorreu no dia 27 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.-----

-----Pensamos que mais uma vez conseguimos levar além fronteiras os usos e costumes da nossa linda vila, no nosso Alentejo e dignificar o nosso concelho e Portugal.-----

-----Não poderíamos também deixar de agradecer a disponibilidade, simpatia, espírito de grupo e profissionalismo dos representantes da Câmara Municipal, Sr. Luís Martins e Sr. Pedro Gonçalves para com este grupo. Podemos mesmo afirmar que durante estes dias que passamos juntos nós tratamos e fomos tratados como um verdadeiros grupo.-----

-----Agradecendo mais uma vez todo o apoio que nos vem sendo prestado, sempre ao dispor de V. Exa..>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VENCIMENTO MENSAL DE UMA COLABORADORA, A PRESTAR FUNÇÕES NA ENTIDADE “TEATRO DA TERRA”, ATRAVÉS DE UMA MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL..-----**

-----Está presente o Ofício, com a referência quatro, barra, dois mil e dezassete, barra, tdt, barra, cmpsor (04/2017/tdt/cmpsor), datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017) do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Venho por este meio informar sobre os valores envolvidos na contratação de Sónia Guerra ao programa estágio emprego de nove meses (de Junho de 2017 a Fevereiro de 2018 inclusive), participado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional:-----

- Seguro de acidentes de trabalho – 126,87 €;-----
- Reconhecimento de duas assinaturas – 36,80 €;-----
- Vencimento: 651,92 € x 9 meses – 5.867,28 €;-----
- Subsídio de férias e subsídio de natal 557,00 € (base) / 30 (dias) x 2 (subsídios) x 23,75% (seg. social) – 827,14 €;-----
- Sub-total – 6.858,09 €;-----
- Participação do I.E.F.P. – 4.848,93 €;-----
- Despesa total da responsabilidade do Teatro da Terra – 2.009,16 €.

-----Solicito assim, a transferência de 2.009,16 € (dois mil e nove euros e dezasseis cêntimos), para cobrir a despesa com o referido estágio, conforme anteriormente acordado.-----

-----Segue em anexo um recibo de vencimento e a notificação da decisão de aprovação do estágio.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um subsídio ao Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, no valor total de 2.009,16 € € (Dois mil e nove euros e dezasseis cêntimos), para cobrir a despesa reativa ao reembolso das despesas efetuadas com o vencimento de uma trabalhadora na Entidade, através da Medida Estágios Emprego, durante nove**

meses, no período indicado, mediante o envio dos documentos comprovativos da despesa; 2 – Deverão os Serviços elaborar alteração ao Protocolo de Cooperação existente entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4168 e o Número Sequencial 20786, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).-----

-----Está presente a Informação, datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Para conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, anexam-se as listagens dos escalões a atribuir aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do concelho de Ponte de Sor.-----

-----De acordo com a deliberação tomada a 08/03/2017 sobre o mesmo tema referido em assunto, o Município irá oferecer os cadernos de atividades a todos os alunos do 1º ciclo. Assim, informo que, de acordo com os dados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, o valor da despesa prevista é de 14.992,90 €, conforme consta na seguinte tabela:-----

Ano	Nº alunos	Português	Matemática	Est. Meio	Inglês	Total
1º	95	8,60 €	8,59 €	8,55 €	- €	2.445,30 €
2º	124	9,30 €	9,13 €	9,30 €	- €	3.438,52 €
3º	101	10,28 €	10,20 €	10,30 €	7,80 €	3.896,58 €
4º	125	11,25 €	11,37 €	11,28 €	7,80 €	5.212,50 €

**TOTAL 14.992,90 €**

-----A exemplo do ano anterior, coloca-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o pagamento dos referidos cadernos de atividades ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Que os Serviços procedam de acordo com a Informação Técnica prestada; 2 - Considerar que a

**despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/04080202, tendo o respetivo Cabimento o número 4335 e o Número Sequencial 20892, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CLARA SUSANA SILVA SILVESTRE.**-----

-----Está presente a Informação, número trinta e cinco (35), datada de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao pedido formulado pela Senhora Clara Susana Silva Silvestre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Sra. Clara Susana Silva Silvestre, residente na Rua José Régio nº16 B, 7400-266 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento do gás (48€) eletricidade (21,27€) e água (6,29€).-----

-----O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela munícipe e pelo filho.-----

-----O rendimento per cápita referente ao ano 2016 foi de **186,75€**. O rendimento per cápita referente ao mês de agosto foi de **137,88€** ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza.-----

-----A munícipe tem 46 anos e está desempregada. Até ao dia 15 de junho de 2017, esteve integrada num programa ocupacional no Município, onde recebia um salário de 421,32€ acrescido de subsidio de refeição.-----

-----Quando terminou o programa requereu rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação de 175,76€, dos rendimentos do agregado familiar faz parte também uma pensão de alimentos no valor de 100€ euros mensais.-----

-----Com os rendimentos recebidos 275,76€, a munícipe compra a alimentação do agregado familiar, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas.-----

-----De acordo com o nº7 do artigo nº8 do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente na sua alínea b) “*Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5m3 por membro do agregado*”



*familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50€ e despesas de gás num valor máximo de 50€ por agregado familiar”, o pedido da munícipe poderá ser apoiado.-----*

-----Os apoios previstos na alínea b) e c) do nº anterior poderão prolongar-se até 3 meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou: 1 - Deferir a pretensão da Requerente Senhora Clara Susana Silva Silvestre e autorizar o pagamento do gás, eletricidade e água, no valor de setenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos (75,56 €); 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/04080202, tendo o respetivo Cabimento o número 4311 e o Número Sequencial 20874, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA - PEDIDO DE MATERIAIS, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO / JOSÉ LUÍS NARCISO SALGUEIRO.-----**

-----Está presente o Requerimento, do Senhor José Luís Narciso Salgueiro, residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, número onze (11), em Longomel, da Freguesia de Longomel e Concelho de Ponte de Sor, registado sob o número cinco mil, cento e dezassete (5117), no dia três (03) de julho de dois mil e dezassete (2017), a solicitar cedência de materiais, cuja listagem se encontra em anexo, para recuperação da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer.-----

-----Sobre o assunto, está também presente a Informação, número seis (06), datada de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e o Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<O Sr. José Luís Salgueiro tem 54 anos, casado e residente na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, nº 111, em Longomel. O requerente trabalha como assistente operacional recebendo mensalmente cerca de 551,43€.-----

-----O munícipe reside com a esposa de 54 anos, reformada por invalidez e com o enteado

de 22 anos.-----

-----No que respeita ao pedido efetuado, materiais de construção para a recuperação da sua habitação, cumpre-me informar que os mesmos estão previstos no regulamento, mediante a entrega de documentação necessária à constituição do processo.-----

-----O rendimento per capita do agregado no ano de 2016 foi de 310,72€, e no mês de junho foi de 289,56€, valores que não se enquadram no regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza. Contudo, de acordo, com o nº 5 do artigo 4º do referido regulamento **“Em casos excecionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufira rendimento que ultrapasse o referido no nº 1 do presente artigo**, nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com incapacidade para desenvolver a sua normal atividade física e/ou psíquica sem ajuda permanente de terceira pessoa ou **alguém que sofra de doença crónica** e da qual resulte comprovado esforço financeiro para o agregado”.-----

-----Mais se informa que a esposa do requerente tem um problema de saúde crónico (declaração médica em anexo), obrigando o agregado a despende de 50€ por mês para fazer face a despesas associadas com o seu problema de saúde. Deste modo, se descontarmos este valor o rendimento per capita do agregado é de 239,56€, valor que se enquadra no regulamento.-----

-----Assim, salvo melhor opinião o requerente pode ser apoiado no seu pedido.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Ceder os materiais pretendidos, de acordo com a Informação Técnica prestada; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/080802, tendo o respetivo Cabimento o número 4312 e o Número Sequencial 20875, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número cinquenta e três, barra, dois mil e dezassete (53/2017), datada de um (01) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Juntamos, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município e o Grupo Desportivo Montargilense.-----

-----Mais referimos que, tal Contrato deverá ser objeto de posterior publicitação, nos termos do artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e artigo 27º do Decreto - Lei nº273/2009 de 1 de outubro, sendo a mesma *conditio sine qua non*, para a respetiva produção de efeitos.-----

-----Junta-se: Minuta de Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE SOR.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número cinquenta e um, barra, dois mil e dezassete (51/2017), datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Juntamos, para apreciação e aprovação

da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município e o Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS).-----

-----Mais referimos que, tal Contrato deverá ser objeto de posterior publicitação, nos termos do artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e artigo 27º do Decreto - Lei nº273/2009 de 1 de outubro, sendo a mesma *conditio sine qua non*, para a respetiva produção de efeitos.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Experimental de Ponte Sor; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato; 3 – Que os serviços procedam à legalmente devida publicação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número cinquenta e quatro, barra, dois mil e dezassete (54/2017), datada de quatro (04) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Juntamos, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município e o Eléctrico Futebol Clube.-----

-----Mais referimos que, tal Contrato deverá ser objeto de posterior publicitação, nos termos do artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e artigo 27º do

Decreto - Lei nº273/2009 de 1 de outubro, sendo a mesma *conditio sine qua non*, para a respetiva produção de efeitos.-----

-----Junta-se: Minuta de Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número cinquenta e cinco, barra, dois mil e dezassete (55/2017), datada de quatro (04) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Juntamos, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Galveias.-----

-----Mais referimos que, tal Contrato deverá ser objeto de posterior publicitação, nos termos do artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e artigo 27º do Decreto - Lei nº273/2009 de 1 de outubro, sendo a mesma *conditio sine qua non*, para a respetiva produção de efeitos.-----

-----Junta-se: Minuta de Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Galveias, a qual devido à

sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Galveias; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ESCUSA E TOM.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número quarenta e oito, barra, dois mil e dezassete (48/2017), datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município e a Associação Cultural e Desportiva de Escusa e Tom - para efeitos da execução de obras de beneficiação na sede desta - ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e Associação Cultural e Desportiva de Escusa e Tom, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Cultural e Desportiva de Escusa e Tom; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----



**-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARRREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - CPCJ.-----**

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número quarenta e nove, barra, dois mil e dezassete (49/2017), datada de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Considerando a necessidade de ajustar o prazo de vigência do protocolo supra referido às reais necessidades da prestação do trabalho dos técnicos de serviço social que prestam os seus serviços na CPCJ, surge como necessária a alteração da cláusula quinta de modo a alterar o prazo de vigência, fazendo menção a que o referido protocolo vigorará por tempo indeterminado.-----

-----Acresce ainda que, aquando da aprovação de tal protocolo, constava quantia monetária que apenas suportaria os encargos com um técnico pelo que, também se apresenta como adequada a alteração da cláusula segunda, de forma a permitir a inclusão de verba que suportará os encargos com os dois técnicos de serviço social previstos no protocolo.-----

**-----Assim sendo, juntamos minuta de alteração de protocolo para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.>>-----**

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Protocolo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, para alteração do prazo de vigência do mesmo e inclusão de verba, destinada a suportar os encargos com a contratação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, a fim de se**



proceder à alteração da clausula quinta (5.º) e segunda (2.ª), nomeadamente alteração do prazo de vigência do mesmo, o qual passará a ser indeterminado e reforço da verba prevista, destinada a suportar os encargos com a contratação de dois técnicos de Serviço Social; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever a referida Alteração ao Protocolo; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, com o número de Cabimento 4296 e o Número Sequencial 20864, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, RELATIVOS À OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO BAR DO CAMPO DE TÊNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o Processo, relativo ao Processo mencionado em título e acompanhado da Informação, número quarenta e sete, barra, dois mil e dezassete (47/2017), datada de dois (2) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Foi deliberado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua Reunião Ordinária realizada a 19/07/2017, a aceitação da rescisão do Contrato de Arrendamento do estabelecimento de bebidas, sito na Zona Desportiva de Montargil, com efeitos a partir de 30 de setembro, proposta pelo arrendatário Floriano António Prates Micaelo.-----

-----Relativamente ao mesmo assunto, também foi deliberado que os serviços providenciassem pela abertura do procedimento tendente à celebração do novo contrato de arrendamento.-----

-----Nessa sequência, juntamos programa de concurso e caderno de encargos, relativos à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.>>-----

-----De referir que os documentos relativos ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente assinadas e rubricados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 - Aprovar a realização da Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil; 2 - Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; 3 - Nomear a Comissão de Abertura e Análise das Propostas, a qual deverá ser constituída pelos seguintes elementos:-----**

- **Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo;-----**

- **Primeiro Vogal Efetivo: Suse Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;---**

- **Segundo Vogal Efetivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Recursos Humanos;-----**

- **Primeiro Vogal Suplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica;-----**

- **Segundo Vogal Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica Superior Jurista. -----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DA GARAGEM NÚMERO VINTE E SEIS (26), SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR JOSÉ CARLOS RAMINHOS MARQUES. -----**

-----Está presente o Ofício, datado de catorze (14) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor José Carlos Raminhos Marques, residente em Ponte de Sor, solicitando autorização para venda da Garagem número vinte e seis (26), sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a Informação Jurídica, número cinquenta, barra, dois mil e dezassete (50/2017), datada de vinte e oito (28) de agosto do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<<José Carlos Raminhos Marques, veio requerer autorização para venda da garagem nº26 sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, da qual é proprietário, tendo adquirido a mesma por escritura de compra e venda celebrada com o Município de Ponte de Sor, a 19 de outubro de 1998.-----

-----Analisando a cláusula 7ª do Regulamento de alienação de garagens na Tapada do Telheiro, verifica-se que *“a venda, doação ou cedência das garagens a terceiros, carece de autorização da Câmara Municipal e esta gozará do direito de preferência durante 10 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda.”*-----

-----Posto isto, uma vez que a escritura foi celebrada naquela data referida, e já decorreram mais de 10 anos, não poderá o Município fazer valer aquele seu direito de preferência previsto.-----

-----No entanto, aquela exigência de autorização da Câmara Municipal, cremos não se esgotar no prazo daqueles 10 anos.-----

-----Pois, pela redação dada à cláusula em questão, somos de opinião que os 10 anos só valerão para o direito de preferência, sendo que a autorização será sempre exigível, independentemente do lapso temporal decorrido entre a celebração da escritura pública e a vontade de alienação a terceiros.-----

-----Porém, dúvidas se suscitam relativamente a um possível reembolso do proprietário à Câmara Municipal, neste caso de venda, pois prevê a alínea b) daquela cláusula 7ª: *“ em caso de venda, doação ou cedência das garagens, ficarão os proprietários das mesmas obrigados a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega do documento da sua autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respetivo terreno e o seu valor real, de 5.430,00 escudos por metro quadrado, fixado para o ano de 1996, acrescido das taxas oficiais de inflação.”*-----

-----Perante o exposto, somos de opinião, que sendo sempre exigível a autorização da Câmara Municipal, para que o proprietário possa alienar a garagem a terceiros, também sempre terá que ocorrer o reembolso à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) da clausula 7ª do Regulamento mencionado; uma vez que tal reembolso terá que existir no momento da entrega do documento da autorização.-----

-----No caso concreto, tal reembolso terá que ser no valor de: 589,62€ (quinhentos e

oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos). Valor este apurado nos termos definidos naquela clausula b):-----

Área da garagem = 16,95m<sup>2</sup>-----

Preço do terreno = 865,00 escudos-----

16,95 x 865,00 escudos = 14.662,00 escudos = 73,13€-----

73,13€, foi o valor pelo qual o requerente comprou a garagem.-----

-----Será este valor apurado, que se irá subtrair ao valor real atual do terreno: 39,10€ (Fonte: INE).-----

39,10€ x 16,95m<sup>2</sup> (área da garagem) = 662,74 €-----

-----Assim, 662,74€ (valor real atual) – 73,13 € (valor pago pelo terreno) = 589,62€ (valor a reembolsar pelo proprietário à Câmara Municipal).-----

-----**Porém, somos de opinião que dúvidas se suscitam relativamente ao facto de ser necessária *ad eternum* a autorização da câmara municipal para que o proprietário possa alienar a garagem a terceiros.** Cremos não ser de estranhar que aquando da redação do regulamento, não se tenha conseguido fazer corresponder a letra do mesmo, à verdadeira intenção de quem o redigiu.-----

-----Ou seja, o objetivo seria transpor para a redação do regulamento que os 10 anos seria o espaço de tempo durante o qual a câmara gozaria do direito de preferência, sendo também durante aqueles anos que seria exigível a autorização para que o proprietário a vendesse, doasse ou cedesse a terceiros, e consequentemente procedesse ao reembolso.--

-----**Acresce que, já em 19 de agosto de 2009, a Câmara Municipal, no caso concreto da venda da garagem nº34 sita na Tapada do Telheiro - suportada no nosso parecer do mesmo teor do presente - deliberou autorizar a venda da garagem sem qualquer ónus considerando que já tinham decorrido os 10 anos, ou seja, sem que o requerente tivesse que proceder a qualquer reembolso ao Município.**-----

-----Assim, sendo a letra do regulamento clara e objetiva, ainda que analisando a prática corrente em situações semelhantes nos faça crer que o espírito de elaboração do regulamento não tenha sido o que efetivamente ficou redigido, não podemos deixar de referir que o próprio regulamento previu na sua cláusula 8<sup>a</sup>, que no caso de dúvidas, os interessados deverão solicitar os devidos esclarecimentos, prevalecendo a interpretação dada pela Câmara Municipal.-----

-----Pelo supra aduzido, somos de opinião que a Câmara Municipal, à semelhança daquela deliberação tomada a 19 de agosto de 2009, está legitimada para autorizar a requerida venda da garagem, sem que haja lugar a qualquer reembolso por parte do requerente.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a venda da garagem, sem qualquer ónus para quem vende ou quem compra, tendo em consideração que já passaram dez anos sobre a respetiva alienação da mencionada garagem, tendo em consideração a Informação jurídica anexa ao Processo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL PRESCINDIR DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DO COMÉRCIO, NÚMERO CATORZE EM TRAMAGA / MARIA MANUELA DE JESUS PEREIRA.**-----

-----Está presente o Requerimento, da Senhora Maria Manuela de Jesus Pereira, residente na Rua do Comércio, número catorze (14), lote três (03), em Tramaga, proprietária do prédio urbano sito na mesma morada, descrito na Conservatório do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número dois mil, quatrocentos e vinte (2420), da Freguesia de Tramaga e inscrito na matriz predial urbana sob o número dois mil, trezentos e cinquenta e cinco (2355), a requer que o Município prescinda do direito de preferência, na venda do referido prédio urbano.-----

-----Encontra-se também presente a Informação, número cinquenta e dois, barra, dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Maria Manuela de Jesus Pereira, proprietária do prédio urbano sito na Rua do Comércio nº14 sito em Tramaga, inscrito na matriz predial urbana sob o nº2355 da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº2420 da freguesia de Tramaga (extinta), considerando a sua intenção de venda do referido imóvel, veio requerer que:---  
- o Município de Ponte de Sor, a favor do qual se encontra registado o direito de preferência pelo prazo de 25 anos contados desde 04/11/1994, autorize a venda de tal

prédio e também abdique do exercício do referido direito.-----

-----Para tanto, a requerente especifica que o valor de venda será de 137.000, 00€ (cento e trinta e sete mil euros).-----

-----O Município a exercer o direito de preferência, sempre terá que ser no mínimo, pelo mencionado valor.-----

-----Porém, considerando o procedimento tido em situações similares à presente, somos de opinião que não haverá impedimento a que o Município renuncie/ abdique do direito de preferência registado a seu favor.-----

-----Por outro lado, prevê o *“Regulamento/Tipo de cedência de lotes de terreno do Município para promoção individual de fogos” no n.º3.2 do art.7º que “em caso de venda, doação ou cedência das construções, ficará o proprietário das mesmas obrigado a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega de documento da sua autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respetivo lote de terreno e o valor do terreno fixado para o ano de 1989, acrescido das taxas oficiais de inflação.”*-----

-----Em suma, **somos de opinião que não existe impedimento legal a que a Câmara Municipal renuncie ao direito de preferência registado a seu favor sob o prédio em questão, autorizando a respetiva venda mediante o pagamento do devido reembolso no valor de 10.001,37€, calculado nos termos daquele n.º3.2 do art.7º do Regulamento, tal como discriminado em documento anexo.**-----

-----**Junta-se: Folha de cálculo do valor do reembolso.>>**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação Técnica Jurídica prestada, deliberou prescindir do direito de preferência e autorizar a venda mediante o devido reembolso no valor de dez mil, um euro e trinta e sete cêntimos (10.001,37 €).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA – PRIMEIRO (1.º) SEMESTRE / OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**-----

-----Encontra-se presente a Informação, datada de quatro (04) de setembro do corrente ano,



sobre o assunto em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual se transcreve na íntegra: <<A Sociedade de Revisores Oficiais Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA procedeu ao exame dos documentos contabilísticos do Município referentes ao 1º semestre de 2017, nos dias 28 e 28 de agosto, na sede do Município.-----

-----Em conformidade com a alínea d) do nº 2, artigo 77, da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, junto se anexa o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação Financeira e Económica – 1º Semestre, do Município de Ponte de Sor, informação que deve ser remetido aos órgãos executivo e deliberativo>>.-----

-----De referir que o **Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a Situação Financeira e Económica – Primeiro (1.º) Semestre da Sociedade de Revisores Oficiais Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.**, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento deste órgão deliberativo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DA REVISÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e da Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: **1 - Aprovar a Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e da Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017); 2 - Submeter o**



assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 02/04.08.02 – FAMÍLIAS.**-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o **Ano de 2017**, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2017.-----

-- -----Com a aprovação, pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2017, referente a “**Ação Social Escolar – Apoio para o Ano Letivo de 2017/2018**”, e no seguimento do que tem sido efetuado nos últimos anos, relativamente à “**Ação Social Escolar – Aquisição de MATERIAL ESCOLAR**”, considero a concessão de apoio para o **ANO LETIVO 2017/2018**, deve proceder-se da seguinte forma:-----

√ **O reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, emitida em NOME E COM O NÚMERO DE CONTRIBUINTE DO ALUNO, com a aquisição de MATERIAL ESCOLAR, para os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a: 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e 6,50 €, respetivamente, conforme escalão A ou B;**-----

-----**CONSIDERO que**, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos respetivos Encarregados de Educação, **poderá o pagamento ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, na classificação orçamental 02/04.08.02, mediante a apresentação das faturas/recibos.-----

-----O valor atual da dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, é de novecentos euros (900,00 €), aprovado em Reunião Ordinária da C.M.P.S., realizada em 11/01/2017.-----

→ Considerando que o reembolso do valor do **MATERIAL ESCOLAR** aos Alunos do

1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar (escalões A e B), será efetuado através do **FUNDO DE MANEIO**, proponho a V. EX<sup>a</sup>., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO** da rubrica de classificação orçamental **02/04.08.02 – Famílias-Outras**, para os meses de **SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017**, conforme a seguir referido:

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL 02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS	
ATUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA PELA C.M.P.S. EM 11/01/2017 900,00 €	<b><u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA REEMBOLSO DE MATERIAL ESCOLAR</u></b> (Ano Letivo 2017/2018) (Valor Global da Rubrica) SETEMBRO/2017 – 8.000,00 € OUTUBRO/2017 – 2.500,00 €

-----Deixo o assunto à consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, tendo em consideração a Informação Técnica prestada: **1 - Aprovar a proposta de reforço do Fundo de Maneio constituído para o ano de dois mil e dezassete (2017) – Rubrica da Classificação Orçamental: 02/04.08.02 – Famílias-Outras**, de acordo com o indicado na referida Informação; **2 - Autorizar o pagamento de material escolar aos alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar (escalões A e B), através do Fundo de Maneio.**-----

-----Aprovado com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-08-2114-FEDER-000138 – CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CIMAA – COMUNIDADE INTERNACIONAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, enviado através do e-mail, datado de trinta e um (31) de agosto do corrente ano, **DO ALENTEJO 2020 - COMUNIDADE INTERNACIONAL DO ALTO ALENTEJO**, no sentido de que a Autarquia tem dez (10) dias úteis, contados de acordo com o artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, para poder dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto da proposta de decisão de aprovação da candidatura indicada, assim como enviam a Minua do Termo de Aceitação relativa à candidatura.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar tais documentos.-**  
**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA AO PROGRAMA VALORIZAR / TURISMO DE PORTUGAL, I.P.-----**

-----Está presente a Informação, datada de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Conforme solicitado por V. Ex<sup>a</sup>, junto o Acordo de Colaboração realizado entre o **Turismo de Portugal, IP** e o **Município de Ponte de Sor**, no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Valorizar, em 7 de março de 2017.--

-----A candidatura apresentada com um valor 279.371,13 € foi aprovada com um financiamento não reembolsável a 90% de 251.434,02 €.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Acordo de Colaboração no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Valorizar, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, fica arquivado junto ao referido Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Acordo de Colaboração no âmbito do Programa Valorizar, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Turismo de Portugal, I.P.; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a subscrever o referido Acordo de Colaboração.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ÁGUAS DO VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL.-----**

-----Está presente o Ofício, com a referência DCM, barra, CPS S, traço, LVT, barra, dois mil e dezassete, barra, dois mil trezentos e oitenta e cinco (DCM/CPS S-LVT/2017/2385), datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da empresa Águas do Vale do Tejo – Grupo Águas de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, que

introduziu alterações à Taxa de Recursos Hídricos, vimos por este meio comunicar a V. Exa. a atualização da taxa a aplicar pela Águas do Vale do Tejo para o ano de 2017, com efeitos nos consumos do mês de agosto.-----

-----De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2008, o valor da TRH entregue à Agência Portuguesa do Ambiente é repercutido pela Águas do Vale do Tejo às entidades gestoras em baixa.-----

-----Assim, as TRH a aplicar para o ano de 2017 na faturação a emitir pela Águas do Vale do Tejo são as seguintes:-----

TRH Abastecimento de Água – 0,0223 EUR/m<sup>3</sup>-----

TRH Saneamento – 0,0097 EUR/m<sup>3</sup>-----

-----Desde já nos encontramos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considere necessário.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DECLARAÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO, PARA A CONSTITUIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA – PROVERE INMOTION 2020 / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente todo o Processo, mencionado em título, acompanhado do Ofício, com a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento “Declaração no âmbito do Contrato de Consórcio Externo, para a constituição da Estratégia de Eficiência Coletiva – Provere Inmotion 2020”, do qual faz parte o consorte Município de Ponte de Sor. Em síntese os consortes têm, finalmente, o direito de beneficiar indiretamente dos efeitos decorrentes da execução das restantes operações âncora que suportam a EEC deste PROVERE, incluindo a promoção, a animação e a qualificação da oferta turística e dos produtos locais de qualidade do Alto Alentejo, cujos custos serão objeto de cofinanciamento comunitário do Portugal 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou manifestar interesse na integração do Projeto, bem como aprovar o Aditamento ao Contrato de Consórcio Externo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**RECENSEAMENTO ELEITORAL - DOIS MIL E DEZASSETE (2017):**-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º TREZE, BARRA, MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (13/1999), DE VINTE E DOIS (22) DE MARÇO E DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E DOIS, BARRA, MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (162/1979), DE TRINTA (30) DE MAIO).**-----

-----Está presente a Informação, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço datada de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Presente o ofício n.º 50547/2017/SGA-AE/DAE, de 25/07/2017, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna – Administração Eleitoral (SIGMAI-AE) - Lisboa, referente à transferência de verbas do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/1999, de 22 de março, republicada através da Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto (*junto cópia*), tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as **Operações do Recenseamento Eleitoral referente ao ANO DE 2017.**-----

-----De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio (*junto cópia*), o montante da verba transferida para cada Município, **será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, havendo necessidade, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.**-----

-----A verba, no valor total de **229,63 €** (*duzentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos*), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em 17/07/2017, conforme consulta de saldos e movimentos de Conta à Ordem, emitida pela Caixa Geral de Depósitos (*junto cópia*), **sendo calculada com base nos Resultados da Atualização dos Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de dezembro 2016, no**

**Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (SIGRE - Lisboa), conforme Mapa n.º 2/2017, publicado no Diário da República, n.º 43, 2.ª Série, de 01 de março (junto cópia),** que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), e resulta da soma dos coeficientes constantes **x, y e z**, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio, que são os seguintes:---

Verba por Município (x)	37,50 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,005 €
Verba por Freguesia (z)	24,00 €

-----Tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2016 – SIGRE – Lisboa, **em cada uma das Freguesias deste Município, constantes no Mapa n.º 2/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 43, de 01 de março,** que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Município de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**-----

**(verba por Concelho n.º postos recens. na freg.) + (verba por eleitor x n.º. eleitores na freg.) + verba por freg. = (nº de postos de recenseamento no concelho 5).**-----

Verba por Município	N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2016 – Fonte: SIGRE – Lisboa Mapa n.º. 2/2017, D.R. 2ª. Série, N.º. 43, de 01 MARÇO		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
37,50 €	Foros de Arrão	1	Foros de Arrão	843	0,005 €	24,00 €
	Galveias	1	Galveias	1.085		
	Longomel	1	Longomel	1.042		
	Montargil	1	Montargil	* 1.882		
	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	1	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	** 9.572		



	<b>TOTAL NO CONCELHO</b>	<b>5</b>	<b>N.º. TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO EM 31/12/2016</b>	<b>14.424</b>	
--	--------------------------	----------	--	---------------	--



\* **Inclui três (3) Inscrições**, referentes a três (3) Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal (UE).-----

\*\* **Inclui uma (1) Inscrição**, referente a um (1) Cidadão da União Europeia (UE) e inclui **três (3) Inscrições** referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----

-----**MAPA**-----

-----**Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município**-----

-----**(Exemplo de mapa a enviar à SGMAI-AE – Lisboa)**-----

 <p><b>RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2017</b> <b>TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS</b> <b>Decreto-Lei n.º. 162/1979, de 30/05/1979 e</b> <b>LEI N.º. 13/1999, de 22/03/1999 e respetivas alterações</b></p> 	
--	--

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR <u>FREGUESIAS</u>	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL VERBA A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA
FOROS DE ARRÃO	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 843 = 4,22 \text{ €}$	24,00 €	35,72 €
GALVEIAS	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.120 = 5,43 \text{ €}$	24,00 €	36,93 €
LONGOMEL	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.042 = 5,21 \text{ €}$	24,00 €	36,71 €
MONTARGIL	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 1.882 = 9,41 \text{ €}$	24,00 €	40,91 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	$\frac{37,50}{5} \times 1 = 7,50 \text{ €}$	$0,005 \text{ €} \times 9.572 = 47,86 \text{ €}$	24,00 €	79,36 €
			<b>TOTAL</b>	<b>229,63 €</b>

-----Informo que, havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município, de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio.-----

**CONCLUSÃO:**-----



Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à Reunião do Executivo desta Câmara Municipal, para que este se pronuncie sobre o mesmo, e pela eventual retenção, ou não, da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até um máximo de 10% da quantia global transferida/recebida por este Município, que foi de 229,63 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com o Mapa antes transcrito, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – UM (01) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) (DOMINGO) – COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO - PROPOSTA.

-----Está presente a Proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1.- Considerando o facto de que no dia **01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo) Dia da Votação para a ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**, não existirem transportes públicos nos Lugares a seguir mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:

<u>FREGUESIAS</u>	<u>LUGARES</u>
<b>União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor</b>	<b><u>Ponte de Sor:</u></b> Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras. <b><u>Tramaga:</u></b> Cansado.
<b>Longomel</b>	Vale do Arco, Tom, Escusa, Rosmaninhal e Sete Sobreiras.

2.- Considerando o facto de que a distância entre estes Lugares onde residem os Eleitores e os Locais onde funcionam as Assembleias/Secções de Voto é considerável, sem que existam meios de transportes públicos, que assegurem condições mínimas de acessibilidade e/ou que existem necessidades especiais motivadas por dificuldades de

locomoção dos eleitores, **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares, os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes Eleitores.-----

**3.- Assim é necessário assegurar:**-----

- Que a organização do transporte é realizada com absoluta imparcialidade e neutralidade;-----

- Que os eleitores transportados não sejam pressionados no sentido de votar em certo sentido ou de se absterem de votar;-----

- Que não seja realizada propaganda no transporte;-----

- Que a existência do transporte seja de conhecimento público;-----

- Que seja permitido a qualquer eleitor a utilização do referido transporte;-----

- Que os veículos utilizados para realizar o transporte não devem, ser conduzidos por titulares de cargos em Órgãos das Autarquias Locais.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a Proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA DO BLOCO DE ESQUERDA (BE), EM PONTE DE SOR, INSERIDA NO PROCESSO PARA AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / BLOCO DE ESQUERDA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Bloco de Esquerda de Ponte de Sor, informando o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que vai realizar uma Sessão Pública do Bloco de Esquerda, com a presença da Coordenadora Nacional, Catarina Martins, no próximo dia vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezassete (2017), às vinte e uma horas (21:00), sendo que para o efeito, a logística começará a ser montada a partir das dezasseis horas (16:00). Solicitam, ainda, que lhes seja facultado um ponto de fornecimento de energia elétrica, para a ligação da iluminação e do sistema audiovisual.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em**

**autorizar a utilização do espaço solicitado, por parte do Bloco de Esquerda de Ponte de Sor, para a realização do evento no dia vinte e quatro (24) de agosto (Quinta-Feira) de dois mil e dezassete, assim como facultar um ponto de energia elétrica para a ligação da iluminação e do sistema audiovisual.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----COLOCAÇÃO DE OUTDOORS – AUTÁRQUICAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – PARTIDO SOCIALISTA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de quatro (04) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Mandatário de Campanha do Partido Socialista, de Ponte de Sor, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a dar conhecimento de quais os locais, onde irão colocar os Outdoors dos candidatos do PS, aos Órgãos Autárquicos do Concelho de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O SALÃO DE FESTAS DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL, EM LONGOMEL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO ELEITORAL / CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA – PCP-PEV.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da CDU – Coligação Democrática Unitária – PCP-PEV, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Eu, Maria da Luz Lopes, como representante da CDU/PEV às Autarquias 2017 à Assembleia de Freguesia de Longomel, venho por este meio, pedir as instalações do Grupo Desportivo de Longomel, para dia 10 de Setembro de 2017, pelas 17:30H, com o objetivo de apresentar à população, a equipa de trabalho candidata à Assembleia de Freguesia, tendo em conta que Longomel é a sede da mesma.-----

-----Espero uma resposta do Sr. Presidente.-----

-----Grata pela atenção.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PROJETO DE LEI NÚMERO QUINHENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, TREZE, BARRA, SEGUNDA (568/XIII/2.ª), APRESENTADO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, SOBRE A ASSISTÊNCIA A BANHISTAS / GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”-----**

-----Está presente o e-mail, datado de doze (12) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, sobre o assunto mencionado em título, no qual, em síntese, refere que é necessário agir por várias vias, entre as quais as legislativas, adequando o regime de assistência a banhistas, tendo em consideração decorridos todos estes anos e o número de mortes que se continuam a verificar nas praias portuguesas, especialmente fora da época balnear, principalmente, em praias onde não existe vigilância e assistência a banhistas.-----

-----Em anexo, encontra-se o referido Projeto de Lei, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----AQUISIÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO, DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR, SITO NA RUA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, NÚMERO CINCO (5), EM PONTE DE SOR / IGFSS, I.P. – INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.-----**

-----Esteve presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia cinco (05) de julho de dois mil e dezassete (2017), o Ofício do Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social, IP, com a referência DPI, traço, quinze mil, quinhentos e sessenta e nove, barra, dois mil e dezassete (DPI - 15569/2017, datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), relativo ao assunto em epígrafe, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência do interesse demonstrado por V. Exas., na aquisição do imóvel sito na Rua 1.º de Maio, n.º 5, em Ponte de Sor, informamos que foi realizada peritagem ao edifício onde se conclui que apesar das fragilidades detetadas, o mesmo tem viabilidade para uso futuro, não sendo necessária a demolição parcial. Mais se informa que o valor da venda do imóvel determinado por avaliação externa a 19 de junho de 2017, é de €233,000,00 (duzentos e trinta e três mil euros).>>-----

-----Sobre o referido assunto, o Senhor António Miguel Almeida Ministro, Chefe de

Divisão de Projetos e Obras Municipais, subscreveu a seguinte a Informação, datada de três (3) de julho de dois mil e dezassete (2017): <<O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), através da comunicação s/ref. DPI-15569/2017, informa que o valor de venda estimado para o antigo edifício da Casa do Povo de Ponte de Sor é de 233.000 €.

-----  
----O referido valor foi apurado com recurso a avaliação externa e partindo do pressuposto que na sequência de peritagem ao edifício, “apesar das fragilidades detetadas o mesmo tem viabilidade para uso futuro, não sendo necessária a demolição parcial”.

----Apreciando o assunto, entende-se que:-----

- o valor da avaliação proposta pelo IGFSS, encontra-se próximo do valor da avaliação externa promovida pelo Município, a qual estimava o valor do edifício em 237.900 € (conforme anexo);-----

- ambas as avaliações não refletem, no entanto, os encargos imediatos a que o edifício já deveria ter sido sujeito e que efetivamente não podem ser dissociados do negócio;-----

- os custos imediatos prendem-se com:-----

. a efetiva necessidade de demolir parcialmente o edifício (que no nosso entender será necessário efetuar) e cujo valor se estima em 10.447,23€ (conforme proposta anexa). Alternativamente poder-se-ia pensar no reforço estrutural desta área, o custo desta intervenção certamente será superior ao da demolição. Não podemos deixar de referir que o edifício foi abandonado e deixou de ser utilizado pois apresentava severos danos ao nível estrutural;-----

. a necessidade de proceder à limpeza e demolição de todas as construções existentes na área envolvente do edifício, em especial dos muros e redes de vedação existentes, árvores e dos pavimentos, assim como proceder ao aterro da área da piscina e à regularização do terreno. São patentes os riscos que a manutenção destas situações podem infligir na segurança e saúde públicas;-----

. paralelamente haverá também a necessidade de proceder à correta vedação de todo espaço envolvente;-----

. os custos imediatos a suportar pelo Município estimam-se em 65.842,73 € (conforme proposta anexa);-----

Assim, se à média dos valores (235.450 €), obtido considerando o valor de venda proposto

pelo IGFSS (233.000 €) e o valor da avaliação promovida pelo Município (237.900€), retiramos os valores dos custos imediatos apurados (65.842,73 €), obtemos um valor de 169.607,27 € que poderá ser utilizado como contraproposta a remeter ao referido Instituto.-----

-----À consideração superior.>>-----

-----Tendo em consideração a Informação Técnica prestada, foi deliberado o seguinte:  
**<<A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a proposta de aquisição do prédio em questão e nesse sentido propor ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) a referida aquisição pelo valor de 169.607,27 €, como contraproposta para a referida aquisição do prédio em causa. Mais se delibera que o Presidente da Câmara está autorizado a negociar por valores aproximados ao agora proposto (169.607,27 €).>>-----**

-----Face ao exposto, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP remeteu-nos o Ofício, com a referência DPI, traço, dezanove mil, quinhentos e oitenta e quatro, barra, dois mi e dezassete (DPI-19584/2017), datado de sete (7) de agosto do corrente ano, o qual, a seguir, também se transcreve na íntegra: <<Na sequência da receção do ofício n.º 9145, datado de 07/07/2017, através do qual essa edilidade informa o IGFSS, I.P., que em reunião deliberou apresentar uma contraproposta no valor de 169.607,27€, à proposta inicial do IGFSS de 233.000€, somos a informar que não é possível a este Instituto aceitar tal valor, pois é inferior ao valor mínimo estabelecido para o mesmo.-----

-----Desta forma somos a contrapor o valor com 20% de desconto sobre o valor inicial ou seja de 186.400€, com a condição de reserva de partilha de eventuais mais valias futuras, a constar na escritura, em caso de alienação do imóvel pelo Município de Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Aceitação da Proposta de Alienação do prédio em questão, situado na Rua primeiro (1.º) de Maio, n.º cinco (05), em Ponte de Sor, por parte do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I.P.) pelo valor de 186.400,00 € (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos euros), com a condição de reserva de partilha de eventuais mais-valias futuras, condição essa a constar na Escritura, em caso de alienação do**

imóvel por parte do Município de Ponte de Sor; 2 - Que seja efetuada a Escritura de Compra e Venda do imóvel, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; 3 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar na respetiva Escritura de Compra e Venda; 4 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/07010301, tendo o respetivo Cabimento o número 4232 e o Número Sequencial 20837, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----  
-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DO SINAL “ST11”, COM A INSCRIÇÃO “REABILITAÇÃO DA PONTE SANTA JUSTA – TRÂNSITO SUJEITO A DESVIO”, REFERENTE À EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DA PONTE DE SANTA JUSTA / MUNICÍPIO DE CORUCHE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Ofício, com a referência oito, ponto, quatro, ponto, três, ponto, três (8.4.3.3), datado de sete (7) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Município de Coruche, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<O Município de Coruche está a promover a reabilitação da Ponte de Santa Justa, sobre o Rio Sorraia.-----

-----Assim, solicitamos autorização para a colocação do sinal “ST11” com a inscrição “*Reabilitação da Ponte de Santa Justa – Trânsito sujeito a desvio*”, nos locais apresentados na planta de localização.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação do sinal “ST11” com a inscrição “Reabilitação da Ponte de Santa Justa – Trânsito sujeito a desvio”, nos locais apresentados na planta de localização, por parte do Município de Coruche.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----  
-----



**-----AERÓDROMO MUNICIPAL / CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO HANGAR NÚMERO TRÊS (03) COM EMPRESA U AEROSPACE, LDA..-----**

-----Está presente a Proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de um (01) de setembro de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 2 de agosto do corrente ano, no âmbito do procedimento de Oferta Pública para o Arrendamento do Hangar nº3 do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor deliberou:-----

- 1- Adjudicar o Arrendamento do Hangar nº3- Aeródromo Municipal de Ponte de Sor ao concorrente U AEROSPACE, LDA.;-----
- 2- Dispensar a realização da Audiência Prévia nos termos da alínea b) do nº2, do artigo 103º, do CPA, em concordância com o número 2, do artigo 125º do CCP, uma vez que a decisão final é favorável à empresa que foi a única concorrente;-----
- 3- Que os serviços elaborem o respetivo Contrato de Arrendamento.-----

Assim, considerando:-----

- o ponto 3 daquela deliberação camarária de 2 de agosto de 2017;-----
- o facto do clausulado a integrar no contrato de arrendamento ter sido aprovado aquando da aprovação do Caderno de Encargos na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 21 de junho de 2017, pois esta peça procedimental consagra o teor das cláusulas a inserir no contrato a que diz respeito;-----
- que em termos de agilização contratual, atinentes nomeadamente com o pagamento da renda mensal, é conveniente que o contrato de arrendamento comece a produzir os seus efeitos no início do mês a que diz respeito;-----

-----Foi assim celebrado o contrato de arrendamento do Hangar nº3 sito no Aeródromo Municipal, no dia 1 de setembro de 2017.-----

-----Embora a legitimidade de tal celebração contratual esteja assegurada nos termos supra descritos; considerando as competências da Câmara Municipal no procedimento em causa, **proponho que a mesma tome conhecimento do teor do contrato já assinado e ratifique a sua celebração, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.>>-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Proposta, antes transcrita, deliberou tomar conhecimento do conteúdo do Contrato e ratificar a celebração do mesmo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA JOÃO DE DEUS, NÚMEROS QUINZE (15) E QUINZE A (15 A), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Informação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de um (01) de setembro de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Como é do conhecimento geral, bem no coração da cidade de Ponte de Sor, existem duas habitações geminadas, que eram propriedade do Ministério da Justiça, conhecidas pela designação de “Casas dos Magistrados”.-----

-----Como é sabido estas duas habitações apresentavam sinais evidentes de abandono com níveis elevados de degradação provocados, essencialmente, por atos de vandalismo.-----

-----Numa estratégia de gestão urbana, procurando requalificar a cidade existente através de intervenções destinadas a valorizar as potencialidades funcionais destas habitações, mantendo a sua identidade e características, foram iniciadas as negociações com o Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, as quais vieram a ter o seu epílogo em Setembro de 2014, com a emissão do Título de alienação a favor do Município de Ponte de Sor.-----

-----Iniciadas as obras de recuperação destas duas habitações as mesmas ficaram concluídas no passado mês de Agosto, pelo que e pretendendo a Câmara Municipal iniciar o processo para o seu arrendamento, apresenta-se para apreciação e aprovação o Programa de Concurso e o respetivo caderno de encargos, nomeando-se para fazer parte da Comissão de Avaliação os seguintes Funcionários da Autarquia:-----

Presidente - Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa-----

- António Miguel de Almeida Ministro-----

- Suse Isabel Pereira Barradas Horta>>-----

-----Encontra-se também presente, o documento que contém as Normas Aplicáveis ao

Procedimento de Arrendamento em Hasta Pública, bem como o respetivo Caderno de Encargos. Documentos esses, que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficaram arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados por todos os membros da Autarquia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, referentes à Hasta Pública para arrendamento dos dois Prédios Urbanos Tipologia T quatro mais um (T4+1), sitos na Rua João de Deus, número quinze (15) e quinze A (15 A), em Ponte de Sor; 2 - Aprovar a realização da mencionada Oferta Pública; 3 - Designar a Comissão para a realização da Hasta Pública, a qual será composta pelos seguintes membros, da Câmara Municipal de Ponte de Sor:-----**

**- Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----**

**- Primeiro Vogal Efetivo: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----**

**- Segundo Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----**

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos (12:45), do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, Assistente Técnica, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Dulce de Carvalho Nunes**

---